



## ANEXO II

### PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR

#### 1. DADOS DA EMENDA

Autor da Emenda: Carlos Antônio de Freitas Lima

Número/Año da Emenda: Nº 02/2025

Valor Total da emenda: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Beneficiário: ASSDACO – Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni

#### 2. OBJETO

Substituição de camas hospitalares, com a aquisição de camas do tipo Fowler, equipadas com comandos de movimentação através de 03 manivelas retráteis em aço inoxidável, localizadas junto à peseira da cama, acabamento polido e estrutura robusta em tubos de 30 x 50 x 2 mm.

O leito metálico em chapa de aço perfurada possibilita movimentos Fowler, semi-Fowler, cardíaco, flexão abdominal e elevação total do leito. Conta com para-choques (bumpers) nos quatro cantos para absorção de impactos, cabeceiras e peseiras removíveis, com função de tábua de massagem cardíaca, além de rodízios de 5" com sistema de travamento individual, permitindo transporte seguro do paciente.

O conjunto inclui colchão ortopédico em espuma D28, revestido em napa azul e certificação de biocompatibilidade (NBR ISO 10993-1), garantindo segurança e conforto ao paciente.

A aquisição visa modernizar a enfermaria oncológica da ASSDACO, responsável por acolher pacientes com câncer da Macrorregião de Saúde II do SUS, assegurando conforto, mobilidade, segurança e melhores condições de trabalho à equipe de enfermagem. A substituição dos leitos hospitalares é técnica e justificada, uma vez que camas adequadas reduzem esforços da equipe, previnem lesões em pacientes e favorecem um cuidado humanizado e eficiente.

#### 4. OBJETIVOS

**Objetivo Geral:** Promover a melhoria da infraestrutura da enfermaria oncológica da ASSDACO por meio da substituição de camas hospitalares, assegurando conforto, segurança e humanização do cuidado aos pacientes oncológicos atendidos pelo SUS.

#### Objetivos Específicos:

- Substituir as camas hospitalares obsoletas por leitos Fowler modernos, conforme normas técnicas e hospitalares;
- Garantir maior conforto e mobilidade aos pacientes internados;
- Melhorar a ergonomia e a segurança da equipe de enfermagem;
- Reduzir o risco de lesões em pacientes e profissionais;
- Favorecer o transporte seguro dos pacientes no ambiente hospitalar;
- Contribuir para a humanização e qualidade da assistência prestada.

#### Público-Alvo:

Pacientes oncológicos do SUS em tratamento na Macrorregião de Saúde II do Estado de Rondônia, que necessitam de retaguarda da enfermaria oncológica para internações, aplicação de quimioterapia de longa duração e cuidados paliativos.

#### 5. RESULTADOS ESPERADOS

- Melhoria da infraestrutura e do padrão de conforto da enfermaria oncológica;
- Maior segurança e dignidade aos pacientes oncológicos internados;





- Redução de desconfortos e melhoria nas condições fisiológicas e psicológicas dos pacientes;
- Melhores condições ergonômicas e operacionais à equipe de enfermagem;
- Otimização do transporte e manejo hospitalar de pacientes;
- Consolidação da ASSDACO como referência em atendimento humanizado e de excelência na oncologia hospitalar.

## 6. METAS A SEREM ATINGIDAS E MONITORAMENTO

Metas	Indicadores de Aferição / Cumprimento	Meios de Verificação	Unidade de Medida	Quantidade Prevista
Aquisição de 03 camas hospitalares	Aquisição e emissão de nota fiscal de compra	Documento fiscal, termo de recebimento e registros fotográficos	Camas	03

## 7. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição	Unid. medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<b>Cama hospitalar tipo Fowler</b> , comandos por 03 manivelas retráteis em aço inoxidável, estrutura tubular 30x50x2 mm, leito perfurado em aço 1020 (2 mm), movimentos Fowler / semi-Fowler / cardíaco / flexão abdominal / elevação de leito, bumpers de proteção, cabeceira e peseira removíveis, rodízios de 5" com travamento, grades laterais em inox com alavanca ABS, suporte de soro, colchão ortopédico D28 (12 cm) revestido em napa azul, certificação INMETRO e biocompatibilidade NBR ISO 10993-1.	Unidade	03	R\$ 7.800,00	R\$ 23.400,00

**Total da Emenda:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Total Geral:** R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), cotação anexa.

**Observação:** Quando da aquisição (em 2026), os valores de mercado serão atualizados, e a ASSDACO se compromete a aportar a diferença necessária como contrapartida, assegurando a execução integral do objeto.





Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Cacoal

Observações:

- Todos os valores estão expressos em reais (R\$) e correspondem à cotação do item *Cama hospitalar tipo Fowler – leito completo*.
- As cotações foram obtidas junto a fornecedores distintos, de modo a assegurar a competitividade e a transparência do processo de estimativa de custos.
- A adoção do critério de menor preço visa maximizar a eficiência na aplicação dos recursos disponibilizados, potencializando a capacidade de aquisição e reduzindo o montante a ser aportado como contrapartida pela Entidade.
- Considerando o quantitativo total de camas a serem adquiridas, estima-se a obtenção de condições comerciais mais vantajosas junto aos fornecedores. Eventuais valores que excedam o montante repassado pela emenda parlamentar serão assumidos pela Entidade como contrapartida financeira.

## 7.1. TABELA DE COTAÇÃO: EM ANEXO

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**Período:** Do recebimento do recurso até o último dia útil bancário de **dezembro de 2026**.

**Etapas Principais:**

1. Recebimento dos recursos da emenda parlamentar;
2. Cotação e formalização do processo de aquisição;
3. Compra, entrega e instalação do equipamento;
4. Teste de funcionamento e início da utilização;
5. Prestação de contas final.

## 9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa	Detalhamento	Concedente (Emenda)	Proponente (Contrapartida)	Valor Global (R\$)
Equipamentos permanentes	Aquisição de camas hospitalares	R\$ 20.000,00	R\$ 3.400,00	R\$ 23.400,00

Cacoal, 18 de novembro de 2025.

Assinado por:

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL  
CARLOS ANTONIO DE FREITAS LIMA



18/11/2025 11:17:30

Carlos Antônio de Freitas Lima  
Autor da Emenda Impositiva



# PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR (EXERCÍCIO 2026)

---

## 1. DADOS DA EMENDA

**Autor da Emenda:** Vereador Carlos Freitas

**Número/Ano da Emenda:** \_\_\_\_\_

**Valor Total:** R\$ 20.000 (vinte mil reais)

**Beneficiário:** ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI

**Endereço:** Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, Bairro Eldorado – Cacoal/RO

**CNPJ:** 06.052.929/0001-40

**E-mail:** conveniosassdaco@gmail.com

---

## 2. OBJETO

Substituição de camas hospitalares, com a aquisição de camas do tipo Fowler, equipadas com comandos de movimentação através de 03 manivelas retráteis em aço inoxidável, localizadas junto à peseira da cama, acabamento polido e estrutura robusta em tubos de 30 x 50 x 2 mm.

O leito metálico em chapa de aço perfurada possibilita movimentos Fowler, semi-Fowler, cardíaco, flexão abdominal e elevação total do leito. Conta com para-choques (bumpers) nos quatro cantos para absorção de impactos, cabeceiras e peseiras removíveis, com função de tábua de massagem cardíaca, além de rodízios de 5" com sistema de travamento individual, permitindo transporte seguro do paciente.

O conjunto inclui colchão ortopédico em espuma D28, revestido em napa azul e certificação de biocompatibilidade (NBR ISO 10993-1), garantindo segurança e conforto ao paciente.

A aquisição visa modernizar a enfermaria oncológica da ASSDACO, responsável por acolher pacientes com câncer da Macrorregião de Saúde II do SUS, assegurando conforto, mobilidade, segurança e melhores condições de trabalho à equipe de enfermagem. A substituição dos leitos hospitalares é técnica e justificada, uma vez que camas adequadas reduzem esforços da equipe, previnem lesões em pacientes e favorecem um cuidado humanizado e eficiente.

---

## 3. JUSTIFICATIVA

A ASSDACO presta assistência hospitalar e de retaguarda a pacientes oncológicos atendidos pelo SUS. As camas atuais encontram-se desgastadas, comprometendo o conforto e a segurança no atendimento. Assim, faz-se necessária sua substituição por leitos do tipo Fowler, certificados e tecnicamente modernos, capazes de atender as demandas físicas e ergonômicas da equipe de saúde e dos pacientes de longa permanência.

Um *paciente paliativo com câncer* é aquele que se encontra em fase avançada da doença, em que o foco do cuidado é o controle da dor, o conforto físico e emocional, e o respeito à dignidade humana frente à finitude da vida. Esses pacientes permanecem longos períodos acamados e necessitam de atenção cuidadosa na higienização, alimentação e mobilização.

As camas hospitalares modernas permitem adequar a postura do paciente para aliviar dores, facilitar a respiração, prevenir úlceras de pressão e permitir a assistência de forma humanizada e segura. Além disso, sua mobilidade e resistência possibilitam o transporte do paciente até outros setores, como salas de exame, sem necessidade de remoção manual, prevenindo quedas e eventuais acidentes.

A modernização dos leitos reflete o compromisso da ASSDACO com o cuidado integral, assegurando estrutura física de qualidade, conforto e dignidade para pacientes com câncer, acompanhantes e profissionais de saúde.

---

## **4. OBJETIVOS**

### **Objetivo Geral:**

Promover a melhoria da infraestrutura da enfermaria oncológica da ASSDACO por meio da substituição de camas hospitalares, assegurando conforto, segurança e humanização do cuidado aos pacientes oncológicos atendidos pelo SUS.

### **Objetivos Específicos:**

- Substituir as camas hospitalares obsoletas por leitos Fowler modernos, conforme normas técnicas e hospitalares;
- Garantir maior conforto e mobilidade aos pacientes internados;
- Melhorar a ergonomia e a segurança da equipe de enfermagem;
- Reduzir o risco de lesões em pacientes e profissionais;
- Favorecer o transporte seguro dos pacientes no ambiente hospitalar;
- Contribuir para a humanização e qualidade da assistência prestada.

### **Público-Alvo:**

Pacientes oncológicos do SUS em tratamento na Macrorregião de Saúde II do Estado de Rondônia, que necessitam de retaguarda da enfermaria oncológica para internações, aplicação de quimioterapia de longa duração e cuidados paliativos.

---

## **5. RESULTADOS ESPERADOS**

- Melhoria da infraestrutura e do padrão de conforto da enfermaria oncológica;
  - Maior segurança e dignidade aos pacientes oncológicos internados;
  - Redução de desconfortos e melhoria nas condições fisiológicas e psicológicas dos pacientes;
  - Melhores condições ergonômicas e operacionais à equipe de enfermagem;
  - Otimização do transporte e manejo hospitalar de pacientes;
  - Consolidação da ASSDACO como referência em atendimento humanizado e de excelência na oncologia hospitalar.
-

## 6. METAS A SEREM ATINGIDAS E MONITORAMENTO

Metas	Indicadores de Aferição/Cumprimento	Meios de Verificação	Unidade de Medida	Quantidade Prevista
Aquisição de 03 camas hospitalares	Aquisição e emissão de nota fiscal de compra	Documento fiscal, termo de recebimento e registros fotográficos	Camas	03

**Observação:** A necessidade total da enfermaria oncológica é de 30 camas. Contudo, considerando o valor da emenda destinada, a quantidade foi ajustada conforme o recurso disponível.

## 7. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<b>Cama hospitalar tipo Fowler</b> , comandos por 03 manivelas retráteis em aço inoxidável, estrutura tubular 30x50x2 mm, leito perfurado em aço 1020 (2 mm), movimentos Fowler / semi-Fowler / cardíaco / flexão abdominal / elevação de leito, bumpers de proteção, cabeceira e peseira removíveis, rodízios de 5" com travamento, grades laterais em inox com alavanca ABS, suporte de soro, colchão ortopédico D28 (12 cm) revestido em napa azul, certificação INMETRO e biocompatibilidade NBR ISO 10993-1.	Unidade	03	R\$ 7.800,00	R\$ 23.400,00

**Total Geral:** R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), cotação anexa.

**Observação:** Quando da aquisição (em 2026), os valores de mercado serão atualizados, e a ASSDACO se compromete a aportar a diferença necessária como contrapartida, assegurando a execução integral do objeto.

### Cálculo do Preço

Fórmula aplicada: *Menor preço cotado.*

Observações:

- Todos os valores estão expressos em reais (R\$) e correspondem à cotação do item *Cama hospitalar tipo Fowler – leito completo*.
- As cotações foram obtidas junto a fornecedores distintos, de modo a assegurar a competitividade e a transparência do processo de estimativa de custos.
- A adoção do critério de menor preço visa maximizar a eficiência na aplicação dos recursos disponibilizados, potencializando a capacidade de aquisição e reduzindo o montante a ser aportado como contrapartida pela Entidade.
- Considerando o quantitativo total de camas a serem adquiridas, estima-se a obtenção de condições comerciais mais vantajosas junto aos fornecedores. Eventuais valores que excedam o

montante repassado pela emenda parlamentar serão assumidos pela Entidade como contrapartida financeira.

---

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**Período:** Do recebimento do recurso até o último dia útil bancário de **dezembro de 2026**.

### Etapas Principais:

1. Recebimento dos recursos da emenda parlamentar;
  2. Cotação e formalização do processo de aquisição;
  3. Compra, entrega e instalação do equipamento;
  4. Teste de funcionamento e início da utilização;
  5. Prestação de contas final.
- 

## 9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa	Detalhamento	Concedente (Emenda)	Proponente (Contrapartida)	Valor Global (R\$)
Equipamentos permanentes	Aquisição de camas hospitalares	R\$ 20.000,00	R\$ 3.400,00	R\$ 23.400,00

---

Cacoal, 13 de novembro de 2025.

VERA LUCIA TRAVAIN  
DE SOUZA  
BIANCHINI:1367177421  
5

Assinado de forma digital por  
VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA  
BIANCHINI:13671774215  
Dados: 2025.11.13 13:35:39  
-04'00'

**Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini**

Presidente da ASSDACO



# 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia

Oficial Titular: Bernadete Lorena de Oliveira

Rua dos Pioneiros, 1876 - 1 Ofício RI TD e PJ - Centro

Tel.: (69) 3441-4463 - Email: cpjtd@registrocacoal.com.br

## REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

### REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 1.110 de 01/10/2025

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **20 (vinte) páginas**, foi apresentado em 01/10/2025, o qual foi protocolado sob nº 22.791, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.110** e averbado no registro primitivo nº 1.110; Averbação nº 52 no Livro A-130 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia na presente data.

Apresentante

**ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A SAUDE SAO DANIEL COMBONI**

**Natureza**

> Aditamento/alteração

**Denominação da PJ: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO**

**Certifico, ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI:136.717.742-15 (Padrão: ICP-Brasil)

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA:191.480.112-15 (Padrão: ICP-Brasil)

Cacoal - RO, 01 de outubro de 2025

**Assinado eletronicamente**

ANDERSON SILVA MARTINS  
Escrevente Autorizado(a)

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 113,42	R\$ 22,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,96	R\$ 154,06



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
[rtdbl.org.br/certidaoregistro](http://rtdbl.org.br/certidaoregistro)  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

1.110



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:  
[selo.tjro.jus.br](http://selo.tjro.jus.br)

Selo Digital  
**C4AAB54057-6001D**

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 113,42	RS 22,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 17,96	RS 154,06

## **ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI**

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2144, SALA 10 – BAIRRO ELDORADO - CACOAL/RO  
CNPJ: 06.052.929/0001-40

### **QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSDACO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI**

#### **CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, FINS, SEDE E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - A Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni, também designada pela sigla ASSDACO, com CNPJ nº 06.052.929/0001-40, devidamente registrada no Serviço Registral de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal-RO, sob o nº 1.110, Livro A-07 em 23/12/2003, é uma Associação de direito privado, beneficente, filantrópica, sem fins econômicos.

**Artigo 2º** - A finalidade e objetivo da Associação é prestar assistência à saúde, social, médica e educativa, sem finalidade lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento de suas próprias atividades, de modo a contribuir com a elevação do nível da qualidade de vida da comunidade, sem qualquer caráter partidário.

**Artigo 3º** - Sua sede e foro encontram-se localizado na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, situada à Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, Bairro Eldorado.

Parágrafo Único. De acordo com a conveniência de suas atividades, a Associação poderá manter escritórios secundários ou representações em outras localidades, cuja instalação dependerá dos termos deliberados em Assembleia Geral.

**Artigo 4º** - A Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni terá duração por tempo indeterminado.

**Artigo 5º** - No exercício e desenvolvimento de suas finalidades institucionais, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, vetado a discriminação por etnia, sexo, nacionalidade, idade, cor, credo religioso, político e condição social.

**Artigo 6º** - A ASSDACO promoverá a consecução dos seus fins através de:

- Manter serviços hospitalares, ambulatoriais e unidades de saúde e outros no ramo da saúde que possam favorecer a população.
- Desenvolvimento dos programas de medicina preventiva em acordo com os órgãos oficiais municipais, estaduais ou federais de saúde, ou participação conveniada em programas de saúde que sejam relevantes, e a critério da Associação.
- Difundir o diagnóstico precoce de câncer e demais enfermidades tratadas no Hospital São Daniel Comboni.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 113,42	R\$ 22,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,96	R\$ 154,06

## **ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI**

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2144, SALA 10 – BAIRRO ELDORADO - CACOAL/RO  
CNPJ: 06.052.929/0001-40

- d) Contribuir para a solução dos problemas médico-sociais, estendendo seus fins benficiais a outros setores, havendo recursos disponíveis.
- e) Firmar convênios para promoção da saúde com órgãos oficiais municipais, estaduais ou federais.
- f) Implantação e gestão do Hospital São Daniel Comboni, para atendimento médico-hospitalar e de exames de diagnóstico laboratoriais e de imagem à saúde de baixa, média e alta complexidade.
- g) Promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo da saúde, incrementando a investigação científica e sua divulgação.
- h) Criar e manter cursos de pós-graduação, residência médica e estágios nas especialidades atendidas no Hospital São Daniel Comboni.
- i) Prestar mediante convênios específicos ou contrato de gestão, serviços a outras entidades, públicas ou privadas.
- j) Acordar parceria com o Estado de Rondônia para colaboração na manutenção de enfermaria oncológica de hospitais públicos.
- k) Promover palestras, congressos seminários, simpósios e conferências.
- l) Firmar parcerias com o Poder Público, a fim de atuar no Sistema Único de Saúde – SUS, em âmbito hospitalar, ambulatorial e programas de saúde.
- m) Promover atividades e eventos de orientação e prevenção em saúde.
- n) Participar de campanhas públicas de saúde.
- o) Apoiar instituições benficiares de assistência social, através de parcerias, promovendo atividades conjuntas e de intercâmbios.
- p) Promover e desenvolver programas e projetos compatíveis com seus objetivos institucionais e de interesse da comunidade.

**§1º** - A ASSDACO, além das atividades previstas neste Estatuto poderá prestar serviços gratuitos permanentes ou com valor abaixo do preço de mercado e sem qualquer discriminação de clientela de acordo com os objetivos da Associação disposto neste Estatuto.

**§2º** - A ASSDACO poderá se qualificar como Organização Social, na área da Saúde (O.S.S.) junto a Municípios, Estado e União, objetivando a promoção de saúde e assistência social visando o bem comum através de parcerias com o poder público.

**§3º** - As atividades da ASSDACO poderão ser presenciais ou virtuais, inclusive as Assembleias Gerais.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 113,42	RS 22,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 17,96	RS 154,06

## ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2144, SALA 10 – BAIRRO ELDORADO - CACOAL/RO

CNPJ: 06.052.929/0001-40

**§4º** - Dentro de suas possibilidades e especialidades, a ASSDACO poderá firmar contratos ou convênios com outras instituições congêneres ou afins, para um melhor desenvolvimento de suas finalidades institucionais.

**§5º** - A ASSDACO poderá, ainda, no atendimento de suas finalidades institucionais, congregar, orientar, assessorar, pesquisar, colaborar e dirigir instituições que visem à saúde.

## CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO

**Artigo 7º** - O patrimônio da ASSDACO será constituído de:

- a) Doação, legados, auxílios e donativos em espécie, por qualquer pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado nacional ou internacional, ou poder público municipal, estadual ou federal;
- b) Bens móveis e imóveis havidos por compra, respeitando o que preceitua o presente Estatuto;
- c) Usufrutos conferidos a ASSDACO, rendas constituídas por terceiros em seu favor e rendas próprias de imóveis que venha a possuir;
- d) Contratos de terceirização e/ou parcerias de serviços;
- e) Subvenções dos poderes e órgãos públicos e remuneração de serviços prestados;
- f) Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros em seu favor;
- g) Eventos organizados pela ASSDACO;
- h) Verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins;
- i) Convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas, sendo permitido ao concedente livre acesso aos livros contábeis, aos procedimentos de aquisição e aos bens adquiridos com os respectivos recursos.

**§1º** - Todos os bens adquiridos serão registrados em nome da ASSDACO.

**§2º** - O imóvel recebido em doação do membro fundador, qualificado no Estatuto original, Sr. João Pichek, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia na matrícula sob nº 15.263, Lote urbano nº 890 (oitocentos e noventa), com área de 49.350,00 m<sup>2</sup> (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta metros quadrados) da Quadra 13, Setor 10, localizado na Avenida Geralda Simão de Souza com a Avenida Rosilene Xavier Transpadini, Rua Evandra Góis e Rua Projetada, em perímetro urbano desta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, para implantação do Hospital São Daniel Comboni, salvo as benfeitorias removíveis e executadas com recursos públicos, constitui bem imóvel permanente da ASSDACO, sendo inalienável e impenhorável, para qualquer fim, devendo as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 113,42	RS 22,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 17,96	RS 154,06

## **ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI**

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2144, SALA 10 – BAIRRO ELDORADO - CACOAL/RO  
CNPJ: 06.052.929/0001-40

serem averbadas na matrícula do imóvel no respectivo Serviço Imobiliário no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de publicidade contra terceiros.

**§3º** - A ASSDACO não distribui lucros, dividendos ou benefícios e nem remunera sob qualquer modalidade, aos seus dirigentes, conselheiros ou associados, aplicando todos os seus recursos, rendas, e eventual superávit integralmente no território nacional, e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

**§4º** - A Associação não distribui a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeiteiros os resultados, os dividendos, as bonificações, as participações ou as parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfere a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição;

**§5º** - A ASSDACO poderá de acordo com suas necessidades, criar e manter atividades meio, atendimento particular e planos de saúde, como instrumento de captação de recursos e de suporte financeiro à promoção de suas finalidades institucionais.

**§6º** - O patrimônio da ASSDACO será administrado pela Diretoria conforme estabelecido neste Estatuto e no Regimento Interno, devendo ser submetido à aprovação da Assembleia Geral, nos termos do art. 28 do presente, as aquisições e alienações de qualquer natureza, permutas para qualquer fim, a formação de contratos de arrendamentos, garantias, aluguéis, comodatos, ou quaisquer outras transações de natureza similar.

**§7º** - Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

**§8º** - A Associação manterá a escrituração de suas receitas e despesas, **bem como o registro em gratuidade, de forma segregada**, em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão e de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade Normas do Conselho Federal de Contabilidade, Normas Brasileiras de Contabilidade, e a legislação em vigor, especialmente atendendo o Inciso IV do Art. 3º da Lei Complementar nº 187/2021, devendo publicar em seu sítio eletrônico oficial trimestralmente sua prestação de contas.

**§9º** - A ASSDACO encerra seu ano fiscal em 31 de dezembro de cada ano, mantendo sempre o seu saldo disponível em conta bancária em seu próprio nome.

## **CAPÍTULO III**

### **DA COMPOSIÇÃO, ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**

**Artigo 8º** - A ASSDACO compõe-se de pessoas físicas e jurídicas que aceitem plenamente os seus objetivos e que contribuam para a consecução dos seus fins, independentemente de raça, cor, religião, condição socioeconômica ou filiação partidária.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 113,42	RS 22,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 17,96	RS 154,06

## ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2144, SALA 10 – BAIRRO ELDORADO - CACOAL/RO  
CNPJ: 06.052.929/0001-40

**§1º** - São considerados **Associados Fundadores** aqueles que compõem a ata de fundação desta Associação e **Associados Efetivos** os que adentraram ao quadro de associados até a alteração estatutária realizada em setembro de 2020. Sendo que os associados que adentrarem após setembro 2020 nominados de **Associados Convidados Pessoa Física e Associados Convidados Pessoa Jurídica**.

**§2º** - A Paróquia Sagrada Família e a Paróquia São Judas Tadeu desta cidade – ambas pertencentes à Diocese de Ji-Paraná são consideradas entidades membros permanentes da ASSDACO, fazendo-se representar pelo pároco ou na falta deste por um membro titular indicado pelo Conselho Paroquial com os mesmos direitos e deveres das demais entidades membros (pessoas jurídicas), sendo lhes reservadas à prerrogativa de ser comunicadas por escrito com antecedência de 90 (noventa dias) em caso de dissolução da ASSDACO.

**§3º** Fica vetado a qualquer membro da ASSDACO representar as paróquias associadas, seja como titular ou suplente indicado pelo Conselho Paroquial.

**Artigo 9º** - O desligamento do membro associado deverá ser requerida por escrito à Diretoria com 05 (cinco) dias de antecedência quando solicitado durante a vigência de edital de convocação da Assembleia Geral.

**Artigo 10** – Na vacância de posto de membro associado da ASSDACO, a Diretoria da Associação poderá convidar pessoas físicas ou entidades para compor o quadro de associados, devendo o ingresso dos novos participantes serem ratificados em Assembleia Geral.

**§1º** - As entidades indicarão um membro titular e um suplente para representá-las na Associação, sendo que para o cargo de Presidente, até a próxima eleição, somente poderão concorrer os associados fundadores e os associados efetivos, podendo votar e ser votado para cargos da Diretoria da Associação.

I – O suplente da Entidade só terá direito a voto na falta do titular;

II – Em votações que faltarem o Titular e o Suplente da Entidade, a mesma não terá direito a voto.

III - Fica vetado a qualquer membro da ASSDACO representar as entidades associadas, seja como titular ou suplente por ela indicada.

**Artigo 11** - São direitos dos associados:

- Frequentar todas as dependências da Associação;
- Participar das Assembleias e outros trabalhos, podendo votar e ser votado para cargos diretivos ou administrativos, respeitando o disposto neste Estatuto, ressalvado o constante do §1º, do art. 10, deste Estatuto.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 113,42	R\$ 22,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,96	R\$ 154,06

### **ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI**

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2144, SALA 10 – BAIRRO ELDORADO - CACOAL/RO  
CNPJ: 06.052.929/0001-40

- c) Recorrer a Diretoria ou ao Conselho Fiscal solicitando esclarecimentos que julgar necessário;
- d) Solicitar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do Estatuto;
- e) Solicitar sua exclusão do quadro social;
- f) Exercer com relação aos demais associados, função fiscalizadora, levando ao conhecimento da Diretoria, possíveis falhas.
- g) Apresentar por escrito à Diretoria sugestões visando melhoria e ampliação das ações realizadas pela Associação.
- h) O associado poderá ser representado por procurador, contudo, este somente poderá participar com voz, sem direito a voto.
- i) Acompanhar procedimentos licitatórios para a aquisição de bens e material de expediente.

#### **Artigo 12 - São deveres dos associados:**

- a) Zelar pelo bom nome e pela estrutura da ASSDACO;
- b) Colaborar e participar dos eventos realizados pela ASSDACO;
- c) Contribuir de maneira decisiva para o crescimento e o bom funcionamento da Associação no cumprimento de seus objetivos, bem como fiscalizar os atos que possam prejudicar a realização de suas finalidades;
- d) Evitar dentro da Associação qualquer manifestação de caráter político, religioso e racial, primando sempre pela harmonia e boa convivência;
- e) Respeitar e cumprir fielmente as disposições deste Estatuto, bem como dos regimentos internos e demais deliberações sociais;
- f) Comunicar por escrito a Diretoria, modificação de endereço e de contatos, inclusive endereço eletrônico.
- g) Aceitar as determinações colocadas em votação e aprovadas de acordo com o estabelecido neste Estatuto, no Regimento Interno e no Organograma Estrutural;
- h) Todo Associado que quiser ser candidato a cargo político deverá pedir afastamento da Associação e se for da Diretoria deverá renunciar ao cargo em até 3 (três) dias após a convenção do partido.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 113,42	RS 22,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 17,96	RS 154,06

## **ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI**

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2144, SALA 10 – BAIRRO ELDORADO - CACOAL/RO  
CNPJ: 06.052.929/0001-40

## **CAPÍTULO IV**

### **DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E SUA COMPETÊNCIA**

**Artigo 13** - A Administração da ASSDACO, será exercida pelos seguintes órgãos:

- a) Diretoria
- b) Conselho Deliberativo**
- c) Conselho Fiscal
- d) Assembleia Geral

#### **Seção I - Da Diretoria.**

**Artigo 14** - A Diretoria será composta de um presidente, vice-presidente, primeiro e segundo tesoureiros, primeiro e segundo secretários, que serão eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, os quais não serão remunerados pelo exercício de suas funções, salvo o custeio das despesas para participar de eventos que ocorra fora da Sede da Associação, onde representará a ASSDACO, mediante apresentação de documento comprobatório da despesa para o resarcimento.

**§1º** - É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do **Conselho Deliberativo** (dirigentes estatutários), receber remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por este estatuto, sendo falta grave qualquer vantagem pecuniária obtida no desempenho do mandato. Ressalvado o disposto nos § 1º e § 2º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 187/2021, para os associados dirigentes não estatutários.

**§2º** - Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do **Conselho Deliberativo**, bem como os associados, não respondem solidária ou subsidiariamente, expressa ou tacitamente, pelas obrigações fiscais ou civis assumidas pela Associação, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

**§3º** - Será automaticamente exonerado de cargo da Diretoria, do Conselho Fiscal e do **Conselho Deliberativo** ou qualquer membro que passe a exercer função remunerada na Associação, em qualquer órgão mantido por esta ou empresas contratadas.

**§4º** - A ASSDACO, a fim de alcançar maior eficiência na consecução de seus fins poderá contratar um administrador, na forma e com as funções definidas pelo Regimento Interno.

**Artigo 15** - A ASSDACO terá regulamentado, para sua melhor administração e direcionamento na consecução dos seus fins o Regimento Interno, cujo teor, não poderá contrariar os princípios contidos neste Estatuto, para disciplinar sobre:

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 113,42	RS 22,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 17,96	RS 154,06

## **ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI**

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2144, SALA 10 – BAIRRO ELDORADO - CACOAL/RO  
CNPJ: 06.052.929/0001-40

- I. A gestão de pessoal;
- II. Diretrizes para a criação de departamentos, cargos e remuneração, determinando seus objetivos e suas finalidades;
- III. Processo de seleção para a contratação de pessoal, observadas os princípios da publicidade e da impessoalidade;
- IV. A realização de leilão, determinando o órgão competente para sua formalização e condução; as modalidades, critérios e procedimentos a serem adotados para o seu cumprimento, constando, obrigatoriamente, da proposta inicial do procedimento a sua finalidade, necessidade e viabilidade;
- V. A forma e os critérios a serem adotados para a compra de materiais, utensílios e equipamentos;
- VI. Diretrizes, parâmetros de escolha e demais procedimentos para a entrada de novos associados;
- VII. A formação dos processos de novas parcerias, programas ou ações da Associação, e demais assuntos correlatos;
- VIII. A incorporação dos programas ou ações que já estejam sendo desenvolvidas dentro dos mesmos objetivos e princípios;
- IX. A contratação de administrador, em consonância com o disposto nos §4º do artigo 14º, deste Estatuto;
- X. O procedimento de justificativas de faltas e processo de retorno do membro declarado inativo à condição de membro ativo da ASSDACO.

**§1º** - O Regimento Interno da Associação deverá ser elaborado pela Diretoria e apresentado à Assembleia Geral para discussão e aprovação no prazo de 90 (noventa dias).

**§2º** - O Regimento Interno somente poderá ser aprovado ou alterado em sede de Assembleia Geral Extraordinária, com pauta específica, por deliberação da maioria absoluta dos seus membros da Assembleia.

**Artigo 16** - A Diretoria da ASSDACO deverá apresentar e submeter à aprovação da Assembleia Geral o organograma estrutural institucionalizado de relacionamentos que organizam o trabalho e o relacionamento entre os seus diferentes órgãos, setores e membros, determinando suas funções e os respectivos responsáveis, incorporando programas e ações que já estejam sendo desenvolvidas dentro dos mesmos objetivos e princípios, a fim de propiciar um alinhamento funcional de modo eficaz, otimizando o trabalho, com vistas ao cumprimento das estratégias no alcance dos objetivos institucionais.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 113,42	R\$ 22,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,96	R\$ 154,06

## ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2144, SALA 10 – BAIRRO ELDORADO - CACOAL/RO

CNPJ: 06.052.929/0001-40

**§1º** - A Diretoria da Associação poderá criar, conforme as necessidades da Entidade, cargos e remuneração, departamentos, programas ou ações, determinando seus objetivos e suas finalidades, em conformidade com os princípios deste Estatuto, em especial com o inciso III, do art. 15, e na forma do Regimento Interno.

**§2º** - A Diretoria da ASSDACO deverá apresentar e submeter à aprovação da Assembleia Geral todas as contratações de pessoal da ASSDACO, inclusive as que tratam o caput, observando a realização de processo seletivo prévio nos termos do inciso III, do art. 15, observadas a publicidade e a impessoalidade.

**§3º** - Nas contratações para atendimento de convênios com recursos públicos, é vedada a contratação de servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, salvo as exceções constitucionais.

**§4º** - Quando ocorrer vacância de algum cargo da Diretoria, o mesmo será ocupado por seu substituto imediato, nos moldes do Regimento Interno Eleitoral/2016. Caso a vacância ocorra com representante de Pessoa Jurídica, o cargo não será substituído pelo suplente da Entidade, salvo convocação da Diretoria.

### Artigo 17 - Compete a Diretoria da ASSDACO:

- a) Administrar e gerir a Associação na forma deste Estatuto e do Regimento Interno;
- b) Administrar os bens e valores da instituição mantendo as disponibilidades em conta bancária em nome da ASSDACO;
- c) Zelar sempre pelo bom nome da entidade, tornando-o digno da estima e respeito de todos;
- d) Elaborar ou reformar, quando necessário, os regimentos internos dos departamentos da Associação, submetendo-os a aprovação da Assembleia Geral e cuidando para que suas disposições sejam cumpridas;
- e) Reunir-se, ordinariamente bimestralmente e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples da Diretoria ou por determinação do Conselho Fiscal, para tratar de assuntos relacionados à Associação;
- f) Apresentar à Assembleia Geral as regulamentações complementares previstas neste Estatuto, para aprovação.
- g) Apresentar à Assembleia Geral o Organograma Estrutural com os planos de órgãos, cargos e salários, para aprovação, bem como solicitar autorização para criação de novos cargos e reajustes salariais acima do dissídio anual/ convenção coletiva da categoria.
- h) Apresentar e submeter à aprovação da Assembleia Geral, anualmente na ocasião da prestação de contas o planejamento para o próximo exercício.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 113,42	RS 22,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 17,96	RS 154,06

## ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2144, SALA 10 – BAIRRO ELDORADO - CACOAL/RO  
CNPJ: 06.052.929/0001-40

- i) Deliberar sobre a gravidade e penalidades a serem aplicadas aos membros infratores deste Estatuto, do Regimento Interno e demais regulamentações;
- j) Levar à Assembleia Geral para dirimir, os casos omissos no presente Estatuto;
- k) A Diretoria poderá, a seu critério e conforme as necessidades da entidade, nomear e destituir membros do corpo diretivo técnico e/ou diretor clínico e/ou diretor técnico, definindo suas atribuições e responsabilidades específicas, os quais não precisam ser associados.

### §1º - Compete ao Presidente, e, na sua ausência, ao Vice-Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- b) Representar a ASSDACO, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;
- d) Supervisionar todos os serviços administrativos da entidade;
- e) Assinar todos os atos e deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- f) Convocar o Conselho Fiscal e encaminhar-lhe os balancetes e relatórios e atividades da associação;
- g) Abrir e movimentar contas bancárias em conjunto com o Tesoureiro, realizando as ordens de pagamento por meio de cheques ou transferências e pagamentos eletrônicos, por meio de movimentação financeira eletrônica, pela internet.
- h) Quando representar a Associação na outorga de procuração “ad negotia”, o presidente da Diretoria estabelecerá como condições obrigatórias o prazo de sua validade.
- i) Aplicar as penalidades aos membros da ASSDACO, determinados por deliberação da Diretoria e do Conselho Fiscal.

### §2º - Compete ao Primeiro Secretário, e, na sua ausência, ao Segundo Secretário:

- a) Dirigir os trabalhos da secretaria, preparando o expediente a ser encaminhado à Diretoria, à Presidência, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;
- b) Redigir a ata e apresentar à Assembleia Geral ou reuniões da Diretoria e assinar com o presidente as atas após sua aprovação, registrando em cartório apenas as atas das Assembleias Gerais de eleição da diretoria e conselho fiscal, alteração estatutária, ou as situações exigidas pelos órgãos de regulação e controle;
- c) Apresentar relatórios anuais nos quais estejam escrituradas as atas das reuniões da Diretoria, bem como receber e despachar toda a correspondência administrativa da ASSDACO;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 113,42	RS 22,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 17,96	RS 154,06

## ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2144, SALA 10 – BAIRRO ELDORADO - CACOAL/RO  
CNPJ: 06.052.929/0001-40

- d) Manter em ordem e ter sob sua responsabilidade todos os documentos administrativos, inclusive toda a documentação da Associação como fichários, atas e outros documentos da Associação;
- e) Fiscalizar a gestão dos membros da secretaria, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos de qualquer natureza da Associação, e solicitar por escrito, informações sobre contratos celebrados ou em celebração e quaisquer outros atos, com ou sem valor econômico;
- f) Assinar com o Presidente os títulos honoríficos e diplomas concedidos pela Associação;
- g) Sugerir ao Presidente todas as medidas julgadas úteis ao bom andamento do serviço da secretaria.

### §3º - Compete ao Primeiro Tesoureiro e, na sua falta, ao Segundo Tesoureiro:

- a) Zelar pelas contas da ASSDACO, mantendo a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão e de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) Apresentar relatórios mensais e anuais nos quais estejam escriturados o balanço financeiro e patrimonial, para apreciação e aprovação do Conselho Fiscal e Assembleia Geral;
- c) Atender ao pagamento das obrigações da Entidade, mantendo o Presidente sempre informado da situação financeira dela;
- d) Receber contribuições, rendas, juros, usufrutos, donativos, etc, endereçados à ASSDACO, firmando recibos e escriturando-os adequadamente;
- e) Conservar o cadastro geral dos bens móveis e imóveis da ASSDACO, mantendo as anotações em dia e em ordem;
- f) Providenciar inventário dos bens móveis e imóveis da ASSDACO, para controle da Diretoria e regularização fiscal, tributária e patrimonial dos imóveis da Associação;
- g) Abrir e movimentar contas bancárias em conjunto com o Presidente, realizando as ordens de pagamento por meio de cheques ou transferências e pagamentos eletrônicos, por meio de movimentação financeira eletrônica, pela internet.
- h) Publicar a prestação de contas trimestralmente no sítio eletrônico da ASSDACO e demais sites da rede mundial de computadores que forem possíveis sem ônus para a Associação.

## Seção II – Do Conselho Fiscal

**Artigo 18 - O Conselho Fiscal**, órgão orientador, fiscalizador e corregedor da ASSDACO, será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, eleitos dentre membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral, para mandato de 02 (dois) anos, pela

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 113,42	RS 22,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 17,96	RS 154,06

## **ASSDACO - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI**

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2144, SALA 10 – BAIRRO ELDORADO - CACOAL/RO  
CNPJ: 06.052.929/0001-40

mesma Assembleia Geral que eleger a diretoria, sendo um dos titulares escolhido como Presidente, com mandato de 02 (dois)anos, permitida a reeleição.

**1º - Ao Conselho Fiscal** da Associação, compete;

- a) Exercer vigilância sobre a Diretoria no cumprimento das disposições contidas neste Estatuto;
- b) Examinar os registros contábeis, balancetes mensais e anuais da ASSDACO, elaborando pareceres que devem ser registrados na Ata da Associação;
- c) Elaborar e apresentar a Assembleia Geral parecer por escrito, sobre as atividades da Diretoria e da Associação;
- d) Levar ao conhecimento da Assembleia Geral, erros, fraudes e omissões que constatar, sugerindo as medidas aplicáveis e cabíveis para resguardar o nome e o patrimônio da Associação;
- e) Fiscalizar a escrituração dos valores pagos ou recebidos, exigindo da tesouraria comprovações de todas as receitas e despesas, aprovar e acompanhar a execução do orçamento anual da Associação;
- f) Opinar sobre a guarda e aplicação dos bens da Associação, intervindo conforme Estatuto quando houver prejuízo dos interesses da entidade;
- g) Convocar Assembleia Geral e reunião extraordinária da Diretoria;
- h) Reunir-se ordinariamente duas vezes ao ano, no intervalo entre duas Assembleias Gerais consecutivas ou por solicitação da Diretoria, Assembleia Geral, ou ainda extraordinariamente quando houver necessidade, por convocação de seu Presidente ou da Diretoria da Associação;
- i) Orientar e fiscalizar a condução do processo eleitoral dentro da ASSDACO, garantindo sua lisura;
- j) Deliberar em conjunto com a Diretoria sobre a gravidade e penalidades a serem aplicadas aos membros infratores deste Estatuto, do Regimento Interno e demais regulamentações;

**§2º** - os Membros do Conselho Fiscal da ASSADCO não serão remunerados pelo exercício de suas funções, salvo o custeio de despesas para participar de eventos que ocorra fora da Sede da Associação onde representará a ASSDACO.

**§3º** - Quando ocorrer vacância de algum cargo do Conselho Fiscal, o mesmo será ocupado por seu substituto imediato, nos moldes do Regimento Interno Eleitoral/2016. Caso a vacância ocorra com representante de Pessoa Jurídica, o cargo não será substituído pelo suplente da Entidade, salvo convocação do Conselho Fiscal remanescente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 113,42	RS 22,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 17,96	RS 154,06

## ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2144, SALA 10 – BAIRRO ELDORADO - CACOAL/RO  
CNPJ: 06.052.929/0001-40

### Seção III – Do Conselho Deliberativo

**Artigo 19** - O Conselho Deliberativo será composto por 07 (sete) membros, sendo 05( cinco) titulares e 02 (dois) suplentes eleitos entre membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

**Parágrafo Único.** Os membros do Conselho Deliberativo terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, coincidindo com o prazo de duração da Diretoria e do Conselho Fiscal, e serão eleitos pela Assembleia Geral. Excepcionalmente, até a próxima eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, os membros do Conselho Deliberativo serão eleitos e empossados pela Assembleia de instituição do Conselho Deliberativo.

**Artigo 20** - Compete ao Conselho Deliberativo:

- Orientação Estratégica:** Definir e aprovar as diretrizes estratégicas e as políticas de longo prazo da ASSDACO, garantindo a sua consonância com a missão, visão, valores e os objetivos institucionais da Associação.
- Supervisão da Gestão:** Acompanhar e avaliar o desempenho geral da Diretoria na execução do planejamento estratégico e das principais políticas aprovadas, sem, contudo, intervir na administração cotidiana da Associação.
- Análise e Pareceres:** Analisar e emitir pareceres ou recomendações sobre matérias de alta relevância para a Associação, tais como propostas de grandes investimentos, expansão de atividades, celebração de convênios estratégicos, ou propostas de reforma e alteração do Estatuto ou Regimento Interno, antes de sua deliberação final pela Assembleia Geral, quando for o caso.
- Aprovação de Normas de Governança:** Aprovar normas e regulamentos internos que visem ao aprimoramento da governança, da estrutura organizacional e dos processos da Associação, propostos pela Diretoria.
- Resolução de Conflitos:** Atuar como instância consultiva e, se necessário, deliberativa em situações de impasse ou conflitos de interpretação entre a Diretoria e o Conselho Fiscal, buscando a melhor solução para a Associação, sempre em conformidade com o Estatuto.
- Integridade e Transparência:** Zelar pela integridade, ética e transparência na condução dos assuntos da Associação, podendo solicitar informações e esclarecimentos aos demais órgãos.

## CAPÍTULO V

### DA ASSEMBLEIA GERAL E SUA COMPETÊNCIA

**Artigo 21 - As Assembleias Gerais**, convocadas e instaladas de acordo com a lei e este Estatuto, constitui órgão deliberativo supremo da Associação, composta dos associados ativos e em pleno gozo dos seus direitos, cujas atribuições são regidas por este Estatuto, devendo:

- Zelar pela plena e fiel execução das deliberações tomadas em reuniões;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 113,42	RS 22,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 17,96	RS 154,06

## **ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI**

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2144, SALA 10 – BAIRRO ELDORADO - CACOAL/RO  
CNPJ: 06.052.929/0001-40

- b) Intervir em qualquer órgão da entidade, suspendendo ou afastando qualquer membro que não esteja agindo de conformidade com este Estatuto, deliberando sobre a perda de suas atribuições ou afastamento de sua função em Assembleia Geral Extraordinária;

**§1º** - A Assembleia Geral da ASSDACO poderá ser convocada por:

- I. Presidente;
- II. Maioria simples da Diretoria;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. 1/5 (um quinto) dos seus membros;

**Artigo 22** - A convocação das Assembleias deliberativas deverá ocorrer com no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência por edital fixado no quadro de aviso nas dependências da Associação e comunicação pessoal através dos meios eletrônicos.

**§1º** - No edital de convocação das Assembleias Gerais deverá constar a “ordem do dia” com a discriminação dos trabalhos e quórum necessário, com a indicação de data, horário das duas chamadas, local e forma de sua realização, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando pela própria Assembleia for julgado por maioria simples, urgente, merecedor de solução imediata e quando não se tratar de assuntos que dependam de quórum qualificado para deliberação;

**§2º** - A Assembleia não poderá deliberar se todos os associados não tiverem sido convocados para a reunião, conforme o parágrafo primeiro.

**§3º** - Independentemente das formalidades previstas neste capítulo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os associados ativos.

**Artigo 23** - A instalação da Assembleia, em primeira convocação, dependerá da presença da maioria absoluta dos membros associados ativos, nos casos de aprovação por maioria simples e segunda chamada com qualquer número dos presentes quando não for exigido quórum qualificado.

**Artigo 24** - A Assembleia será presidida pelo Presidente da ASSDACO e em caso de ausência ou impedimentos do Presidente ou seu Vice, compete ao Secretário dirigir os trabalhos, na ausência ou impedimento deste compete à Assembleia designar substituto para dirigir os trabalhos.

**Artigo 25** - Não poderão deliberar ou votar nas Assembleias Gerais os associados que não estiverem em pleno gozo dos direitos, e quites com as suas obrigações, sendo proibido o voto por procuraçao, porém nos casos em que ocorrer seu voto será tomado como nulo.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 113,42	RS 22,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 17,96	RS 154,06

## **ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI**

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2144, SALA 10 – BAIRRO ELDORADO - CACOAL/RO  
CNPJ: 06.052.929/0001-40

**§1º** - As votações serão públicas ou secretas, conforme a própria assembleia resolver e quando secretas apuradas por 02 (dois) escrutinadores nomeados pela assembleia.

**§2º** - A cada sócio da Assembleia caberá um único voto, não sendo admitida a representação e votação por procuração.

**§3º** - As Pessoas Jurídicas associadas serão representadas pelo Titular ou Suplente, com direito a um único voto, sendo que nas votações que faltarem o Titular e o Suplente da Entidade, a mesma não terá direito a voto.

**§4º** - Nenhum membro da Assembleia poderá votar assunto que direta ou indiretamente, seja de seu interesse, sendo-lhe, entretanto lícito participar dos debates.

**§5º** - No caso de empate nas votações da Assembleia Geral o Presidente terá voto de qualidade.

**Artigo 26** - Para autenticidade das decisões das Assembleias Gerais, haverá arquivo digital destinados à lavratura das atas das Assembleias Gerais e lista de presença para as assinaturas dos associados presentes.

**Parágrafo Único** - De cada reunião da Assembleia será lavrada ata circunstanciada pelo Secretário e em sua falta um membro indicado pelo Presidente para secretariar.

**Artigo 27** - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentalizadas em ata única.

**§1º** - As Assembleias poderão ser realizadas de forma presencial, virtual e híbrida, podendo durante a assembleia, havendo ou não quórum, ser aberto para cada Assembleia um grupo em redes sociais ou reunião virtual com prazo de discussão e votação de até 03 (três) dias ou conclusão da votação, o que acontecer primeiro. Após o prazo o grupo será encerrado.

**§2º** - Durante o período de discussão e votação será considerado válido apenas os votos que o associado votante se manifestar por escrito ou verbalmente: "favorável ou desfavorável a matéria apreciada".

**§3º** - Os votos proferidos virtualmente serão computados para todos os fins, inclusive para contagem de quórum, obedecendo o estabelecido neste Estatuto para cada votação específica.

### **Seção I – Da Assembleia Geral Ordinária**

**Artigo 28** - Serão tratados em **Assembleia Geral Ordinária** os seguintes assuntos:

- Eleger e dar posse à Diretoria nos termos deste Estatuto de 02 (dois) em 02 (dois) anos;
- Eleger e dar posse ao Conselho Fiscal de 02 (dois) em 02 (dois) anos;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 113,42	R\$ 22,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,96	R\$ 154,06

## **ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI**

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2144, SALA 10 – BAIRRO ELDORADO - CACOAL/RO  
CNPJ: 06.052.929/0001-40

- c) Ouvir e apreciar os relatórios do Conselho Fiscal;
- d) Deliberar sobre a prestação de Contas e do balanço financeiro referente ao exercício anterior;
- e) Aprovar o planejamento da Diretoria para o próximo exercício.

**§1º** - A Assembleia Geral Ordinária da ASSDACO, se reunirá no mês de abril de cada ano de forma presencial ou *on line/virtual*.

**§2º** - A Assembleia Geral ordinária se reunirá em caráter ordinário bienalmente, de acordo com as disposições deste Estatuto e do Regimento Eleitoral/2016 para eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

- I. Fica estabelecido que até a próxima eleição, somente poderão concorrer para o cargo de Presidente os sócios fundadores e os sócios efetivos.
- II. As Entidades convidadas poderão se candidatar a cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, com exceção do disposto no §1º, do art. 10, deste Estatuto.

**§3º** - O processo eleitoral para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, encontra-se estabelecido no Regimento interno/2016, que neste ato fica recepcionado e ratificado.

## **Seção II – Da Assembleia Geral Extraordinária**

**Artigo 29** - A Assembleia Geral poderá se reunir extraordinariamente sempre que se fizer necessário, para tratar dos seguintes assuntos de sua competência:

- a) Destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) Aquisição, garantia, doação, oneração ou alienação de bens imóveis de qualquer valor;
- c) Oneração ou alienação de bens móveis servíveis;
- d) Mudança de sede ou dissolução da associação;
- e) Reforma ou alteração deste Estatuto;
- f) Alteração do Regimento Interno;
- g) Resolver os casos omissos neste Estatuto;
- h) Aprovar convênios e parcerias com outras instituições privadas ou públicas.
- i) Aprovação de regulamentos ordinários ou complementares.
- j) Decidir em grau de recurso sobre decisões do Conselho Fiscal.
- k) Exclusão de associado por infração.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 113,42	RS 22,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 17,96	RS 154,06

## ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2144, SALA 10 – BAIRRO ELDORADO - CACOAL/RO

CNPJ: 06.052.929/0001-40

**§1º** - As Assembleias Extraordinárias poderão ser convocadas com antecedência menor que a prevista no artigo 20, desde que a sua urgência se justifique e haja possibilidade de convocar a todos os associados com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.

**§2º** - No edital de convocação de Assembleia Geral Extraordinária deverá constar a “ordem do dia” com a discriminação dos trabalhos e quórum necessário, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando pela própria Assembleia for julgado por maioria simples, urgente e merecedor de solução imediata.

**Artigo 30** - As Assembleias Gerais Extraordinárias deliberarão pela maioria absoluta dos votos dos associados ativos, ressalvando-se o seguinte:

**§1º** - Assembleias gerais extraordinárias: maioria simples dos votos dos associados presentes, em segunda convocação, desde que presentes maioria absoluta dos sócios ativos;

**§2º** - Para as deliberações relativas a alterações estatutárias serão necessários votos favoráveis de 2/3 (dois terços) dos sócios ativos, convocada especialmente para esse fim, e quando não contrariar as finalidades do Estatuto da Associação sendo irreformáveis os artigos 2º, 3º e 4º.

**§3º** - Para as deliberações relativas à destituição de membro da **Diretoria, do Conselho Fiscal ou do Conselho Deliberativo**, serão necessários votos favoráveis de 2/3 (dois terços) dos sócios ativos, excluídos os integrantes dos órgãos envolvidos.

**§4º** - Para as deliberações relativas à aquisição de imóveis ou bens móveis de grande vulto, a aluguéis de imóveis e comodatos onerosos será exigido o quórum de maioria simples para aprovação.

**§5º** - Para as deliberações relativas comodatos gratuitos, vendas, alienação, permuta de imóveis ou transações similares, oferta de qualquer espécie de garantia será exigido quórum de 2/3 (dois) terços dos sócios ativos.

**§6º** - Para tratar de assuntos que envolvam o Presidente, a Assembleia Geral Extraordinária deverá ser convocada e dirigida pelo Vice-Presidente, e, em sua falta ou impedimento de qualquer ordem, pelo Presidente do Conselho Fiscal, ou qualquer outro membro da Diretoria na ordem de sua eleição, ou, finalmente, pelos associados, elegendo-se também nesta oportunidade, um dirigente para aquela Assembleia.

**§7º** - Para as deliberações relativas à extinção da sociedade será exigido quórum de 4/5 dos sócios ativos.

## CAPÍTULO VI

### DAS PENALIDADES

**Artigo 31** - Os sócios que faltarem a 03 (três) Assembleias Gerais consecutivamente ou tiverem 06 (seis) faltas esporádicas em Assembleias no período de 03 (três) anos, serão declarados sócios

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 113,42	RS 22,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 17,96	RS 154,06

## ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2144, SALA 10 – BAIRRO ELDORADO - CACOAL/RO  
CNPJ: 06.052.929/0001-40

inativos pela Diretoria na Assembleia subsequente, mediante comprovação das referidas faltas através das listas das reuniões anteriores, ratificado pela Assembleia, não sendo considerados para efeito quórum de votação.

**Parágrafo Único** - O procedimento de justificativas de faltas e retorno do membro inativo para membro ativo será regulamentado pelo Regimento Interno, conforme art. 15, inciso X.

**Artigo 32** - Os associados que infringirem as disposições deste Estatuto, bem como os regulamentos internos vigentes, serão passíveis de penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Exclusão do quadro de associados.

**§1º** - A pena de advertência será aplicada ao associado que deixar de cumprir as normas estatutárias e regulamentos.

**§2º** - Em caso de reincidência o associado será passível de suspensão a critério da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**§3º** - A pena de suspensão será aplicada pela Diretoria, quando:

- a) O associado incorrer em falta grave ou quando já houver sido advertido conforme §8º deste Artigo;
- b) For condenado em sentença com trânsito em julgado, por ato desabonador e que o torne inidôneo ao convívio social.

**§4º** - A pena de exclusão do quadro de associado será aplicada ao associado que:

- a) Reincidir em infração anteriormente punida com suspensão e a falta for considerada grave.
- b) A critério da Diretoria e do Conselho Fiscal por decisão de 2/3 de seus membros, não tiverem boa conduta de acordo com os princípios morais e a legalidade, sendo, todavia assegurado a ampla defesa e o contraditório, cabendo recurso da decisão, conforme regulamentação do Regimento Interno
- c) Para esta situação, a votação ocorrerá em Assembleia Geral Extraordinária por escrutínio secreto.

**§5º** - Das penalidades aplicadas pelo Presidente ou, em sua falta pelo Vice-Presidente, mediante deliberação da Diretoria e do Conselho Fiscal, caberá recursos à Assembleia Geral Extraordinária.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 113,42	R\$ 22,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,96	R\$ 154,06

## ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2144, SALA 10 – BAIRRO ELDORADO - CACOAL/RO  
CNPJ: 06.052.929/0001-40

**§6º** - O prazo para interposição de recursos é de 10 (dez) dias úteis a contar da data em que o associado tiver tomado conhecimento do ato, mediante comunicação expedida pela secretaria da Associação.

## CAPÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 33** - A ASSDACO existirá, enquanto for útil à coletividade humana, dentro dos objetivos previstos neste Estatuto, e não aceitará ingerência de qualquer natureza e sob qualquer pretexto, na administração de suas atividades, salvo as de ordem legal.

**Artigo 34** - A ASSDACO será dissolvida:

- Pela impossibilidade de se manter;
- Pela inexequibilidade de suas finalidades;
- Por deliberação de sua Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, e com a aprovação de pelo menos 4/5 (quatro quintos) dos seus associados em pleno gozo dos seus direitos.

**Artigo 35** - No caso de dissolução ou extinção da Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado à outra pessoa jurídica que preencha os requisitos do Inciso III do Artigo 33 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, com a redação dada pela Lei 13.204/2015, e, conjuntamente, com o requisito do Inciso VIII do Art. 3º da Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021, sendo essas entidades benéficas certificadas ou entidades públicas.

I - Artigo 33, inciso III da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 – [...] transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta [...] (redação dada pela Lei nº 13.204/2015);

II - Artigo 3º, inciso VIII da Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021 – [...] a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades benéficas certificadas ou a entidades públicas. [...]

**§1º** - No caso de dissolução da Associação, o imóvel recebido em doação do membro fundador, qualificado no Estatuto original, Sr. João Pichek, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia na matrícula sob nº 15.263, Lote urbano nº 890 (oitocentos e noventa), com área de 49.350,00 m<sup>2</sup> (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta metros quadrados) da Quadra 13, Setor 10, localizado na Avenida Geralda Simão de Souza com a Avenida Rosilene Xavier Transpadini, Rua Evandra Góis e Rua Projetada, em perímetro urbano

Protocolo nº 22.791 de 01/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.110 em 01/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 1.110; Averbação nº 52 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia. Assinado digitalmente por ANDERSON SILVA MARTINS - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 113,42	RS 22,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 17,96	RS 154,06

## ASSDACO - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2144, SALA 10 – BAIRRO ELDORADO - CACOAL/RO

CNPJ: 06.052.929/0001-40

desta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, para implantação do Hospital São Daniel Comboni, salvo as benfeitorias removíveis e executadas com recursos públicos, será revertido em favor da Paróquia Sagrada Família de Cacoal-RO - Diocese de Ji-Paraná.

**§2º** - É proibido a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive, em razão de desligamento, retirada de membros (pessoa física ou jurídica) ou falecimento de associado ou membro da entidade.

**Artigo 36** - Os casos omissos no presente Estatuto, fora da alçada da Diretoria serão resolvidos pela Assembleia Geral.

**Artigo 37** - Conservar pelo prazo de no mínimo 10 (dez anos), contado da data de sua emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

**Artigo 38** - Fica eleito o fórum da Comarca de Cacoal- Estado de Rondônia, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com a ASSDACO.

**Artigo 39** – O presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação pela Assembleia Geral, devendo o mesmo ser registrado em cartório.

Cacoal-RO, 22 de setembro de 2025.

VERA LUCIA TRAVAIN DE Assinado de forma digital por  
SOUZA VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA  
BIANCHINI:13671774215 Dados: 2025.09.29 10:33:06 -04'00'  
BIANCHINI:13671774215

**VERA LÚCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI**  
Presidente da ASSDACO

ROSEANE MARIA  
VIEIRA TAVARES  
FONTANA:191480  
11215  
Assinado de forma digital por  
ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES  
FONTANA:19148011215  
Dados: 2025.09.29 10:39:00 -04'00'

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
OAB/RO - 2209  
Advogada Voluntária da ASSDACO

## Ata da Assembleia Geral Ordinária / Híbrida

**ATA Nº 001/2024** - Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024), às dezenove horas e trinta minutos (19h30) em segunda chamada, após verificação do quórum, conforme art. 26 do Estatuto Social e art. 7º do Edital de Convocação para Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da ASSDACO para o biênio de 01/04/2024 a 01/04/2026, reuniram-se os membros da Associação em Assembleia Geral Ordinária no formato *híbrida*, ou seja, presencial com 17 (dezessete) membros na Sede da ASSDACO e virtualmente com 06 (seis) membros na plataforma eletrônica *googlmeet* (web Gmail - <https://meet.google.com/ktp-tfha-wcb>), com o objetivo de discutir a seguinte ordem do dia: **Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da ASSDACO para o biênio de 01/04/2024 a 01/04/2026**. O Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária emitido em 12/03/2024 pela Comissão Eleitoral nomeada por meio da Portaria nº 002/ASSDACO/2024 assinada pela Presidente da Entidade em 29/02/2024, todos os documentos foram afixados no mural da Sede da Associação e no prazo estabelecido no art. 28 do Regimento Interno da ASSDACO, bem como enviado a todos os sócios por meio do grupo de *whatsapp* de Membros da ASSDACO. A **Presidente da Comissão Eleitoral e da Assembleia Sra. Julinda da Silva**, brasileira, nascida em 13/02/1968, filha de Mercedes Júlia da Silva e José Bonfim da Silva, divorciada, vive em união estável, advogada, endereço eletrônico [julinda\\_advogada@hotmail.com](mailto:julinda_advogada@hotmail.com), portadora do RG nº 295.685/SSP/RO e inscrita no CPF nº 282.202.502-91, residente e domiciliado à Av. Guaporé, 2778 – Centro de Cacoal/RO, fez a abertura, agradeceu a presença de todos, em seguida procedeu a leitura do edital de convocação e declarou a assembleia de eleição e posse da diretoria e conselho fiscal aberta. Em seguida, apresentou os membros da Comissão Eleitoral o **Sr. Mohamad Said Yunes Sobrinho**, nascido em 10/01/1968, filho de Aniz Said Yunes e Jacyra Figueiredo Yunes, brasileiro, casado, comerciante, endereço eletrônico [salim@segurabem.com.br](mailto:salim@segurabem.com.br), portador do RG nº 209.068/SSP/RO e inscrito no CPF nº 162.099.742-87, residente e domiciliado à avenida Belo Horizonte, 2189, Bairro Novo Horizonte, Cacoal/RO e o **Sr. José Pereira das Neves Filho**, nascido em 29/09/1961, filho de José Pereira das Neves e Dalva Souza das Neves, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 106.826/SSP/AC e CPF nº 133.356.262-49, endereço eletrônico [jp\\_nevesfo@hotmail.com](mailto:jp_nevesfo@hotmail.com), residente e domiciliado a Avenida Tiradentes, 980, bairro Novo Cacoal, Cacoal/RO. Na sequência, passou a palavra, pois o **Sr. Mohamad Said Yunes Sobrinho** exercerá a função de **Secretário da Assembleia**. O Secretário da Assembleia fez apresentação da única Chapa Inscrita para a Diretoria denominada **“CONTINUIDADE E AÇÃO”** apresentou os nomes dos integrantes da chapa, informou que todos cumpriram com todos os requisitos e exigências do Edital de Convocação para Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da ASSDACO para o biênio de

**ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI**  
AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2144, SALA 10 – BAIRRO ELDORADO -  
CACOAL/RO  
CNPJ: 06.052.929/0001-40

01/04/2024 a 01/04/2026. Em seguida, colocou em votação a chapa que foi eleita por aclamação por unanimidade dos presentes. A Chapa eleita e empossada para a **Diretoria** no biênio de 01/04/2024 a 01/04/2026 “CONTINUIDADE E AÇÃO” é composta pelos seguintes membros: **PRESIDENTE** - **VERA LÚCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI**, nascida em 12/12/1960, filha de Hilda Brito Travain e Guerino Travain, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 105.819/SSP/RO e inscrita no CPF nº 136.717.742-15, endereço eletrônico administrativo@cacoalselvaparque.com.br, residente e domiciliada na Av. São Paulo, 3189, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, sócia efetiva. **VICE PRESIDENTE** - **CLAUDEMIR BORGHI**, nascido em 02/02/1959, filho de David Constante Borghi e Amélia Borghi, brasileiro, divorciado, não possui união estável, médico, endereço eletrônico claudemirborghi@outlook.com, portador do RG nº 7.930.928/SSP/SP e inscrito no CPF nº 991.806.348-34, residente e domiciliado à Rua Anisio Serrão, 1548, Apto 1301, Ed. Amaris, B. Centro, Cacoal/RO, sócio efetivo. **1ª SECRETÁRIA** - **MARIA LINDOMAR DOS SANTOS**, nascida em 26/01/1964, filha de Inácio Romão dos Santos e Alice Xavier dos Santos, brasileira, divorciada, não possui união estável, professora aposentada, portadora do RG nº 287.845/SSP/RO e inscrita no CPF nº 161.724.262-49, endereço eletrônico mlindomar50@gmail.com, residente e domiciliada na avenida Marechal Rondon, 3125, bairro Princesa Isabel, Cacoal/RO, sócia fundadora. **2º SECRETÁRIO** - **JOÃO BOSCO RIBEIRO DA SILVEIRA**, nascido em 06/02/1961, filho de Maria Estela Ribeiro da Silveira e Aluizio Abreu da Silveira, brasileiro, casado, profissão policial aposentado, portador do RG nº 465.396/SSP/ES e inscrito no CPF nº 621.484.787-53, endereço eletrônico bosco.ribeiro33@gmail.com, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, 1264, bairro Novo Cacoal, Cacoal/RO, sócio efetivo. **1º TESOUREIRO** - **NEDESON TACCONI**, nascido em 29/04/1956, filho de Helena Chaquimi Tacconi e Lázaro Tacconi, brasileiro, casado, gerente de manutenção, portador do RG nº 9.697.372/SSP/SP e inscrito no CPF nº 778.753.898-87, endereço eletrônico batistatacconi@hotmail.com, residente e domiciliado na Av. Carlos Gomes, 2650, bairro Princesa Isabel, Cacoal/RO, sócio fundador. **2º TESOUREIRO** - **JOÃO CLEMENTINO DINIZ**, nascido em 18/11/1961, filho de Manoel Victor Diniz e Maria clementino da Silva, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 148.602/SSP/RO e inscrito no CPF nº 114.124.292-34, endereço eletrônico e-mail clementinodiniz@hotmail.com, residente e domiciliado a Av. Sete de Setembro, 2784, Apto 01, bairro Centro, Cacoal-RO, representante da Entidade Membro Augusta e Respeitável Benfeitora da Ordem Loja Simbólica Gonçalves Ledo nº 08, CNPJ nº 63.610.943/0001-56. Prosseguido, o Secretário da Assembleia solicitou os nomes dos membros para compor o Conselho Fiscal, posto que de acordo com o Regimento Interno, os concorrentes para o conselho fiscal não precisam se candidatar anteriormente e são votados individualmente. Após discussão foram eleitos por aclamação e empossados para o biênio de 01/04/2024 a 01/04/2026 o **Conselho**

**ASSDACO - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI**  
AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2144, SALA 10 - BAIRRO ELDORADO -  
CACOAL/RO  
CNPJ: 06.052.929/0001-40

**Fiscal** composto pelos seguintes membros: **Titulares:** **EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA**, nascida em 19/10/1968, filha de Luiz de Souza Mota e Maria Aparecida dos Anjos Mota, solteira, não vive em união estável, enfermeira - servidora pública, portadora do RG nº 256.623/SSP/RO e inscrita no CPF nº 283.570.352-72, endereço eletrônico e-mail ednamotacc@gmail.com, residente e domiciliada a Av. Paraná, 274, bairro Novo Horizonte - Cacoal-RO, representante da Entidade Membro Paróquia São Judas Tadeu, CNPJ nº 04.128.765/0035-01. **JOHNNIS MARTHIS PARTELI**, nascido em 04/12/1975, filho de Hermendino Parteli e Maria Arlete Goltera Parteli, brasileiro, solteiro, não vive em união estável, Sacerdote - Padre, portador do RG nº 592.166/SSP/RO e inscrito no CPF nº 581.393.892-34, endereço eletrônico e-mail partele@gmail.com, residente e domiciliado a Rua Antônio Deodato Durce, 1358, bairro Centro - Cacoal/RO, representante da Entidade Membro Paróquia Sagrada Família, CNPJ nº 04.128.765/0006-77, e **PAULO ROBERTO TOLEDO GUILARUCCI**, nascido em 02/10/1962, filho de Geraldo Guilarducci e Margarida Toledo Guilarducci, brasileiro, divorciado e vive em união estável, aposentado, portador do RG nº 07.021.740-1 IFP/RJ e inscrito no CPF nº 705.396.187-72, endereço de e-mail pauloguilarducci@hotmail.com, residente e domiciliado a Rua Barão de Lucena, 842, bairro Nova Esperança, Cacoal - RO, representante da Entidade Membro Lions Clube de Cacoal Capital do Café, CNPJ nº 22.859.151/0001-32. **Suplentes:** **JOSÉ DE CARVALHO MOREIRA**, nascido em 26/10/1955, filho de Maria Alzene de Carvalho e Luiz Moreira de Freitas, brasileiro, divorciado, declara que possui união estável, empresário, portador do RG nº 44.396/SSP/RO e CPF nº 037.022.872-68, endereço eletrônico e-mail josedecarvalhomoreira@gmail.com, residente e domiciliado à Rua Padre Adolfo, 2494, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, sócio efetivo. **PEDRO DA SILVA LIMA**, nascido em 28/06/1960, filho de João da Silva Lima e Maria de Lourdes Lima, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 3.204.081-0/SSP/PR e inscrito no CPF nº 453.191.899-15, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 1606, bairro Centro, Cacoal-RO, sócio fundador, e **MARIA FRANCISCO SOUZA MARIANO**, nascida em 01/08/1959, filha de João Francisco Rodrigues de Souza e Aurora Maria do Bonfim de Souza, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 73.950/SSP/RO e inscrita no CPF nº 080.031.222-87, endereço eletrônico e-mail mariafrancisco108@hotmail.com, residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon, 2456, bairro Princesa Isabel - Cacoal-RO. Após eleição e posse dos novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, a Presidente reeleita Sra Vera Bianchini fez agradecimento a todos os membros pela confiança e por estarem juntos nos últimos 2 (dois) anos e que aceitaram continuar juntos por mais 2 (dois) anos nessa missão que não é fácil. E que uma das missões na macrorregião de saúde II é fazer o Sistema Único de Saúde (SUS) funcionar de fato, pois tratamento de câncer não se faz só com amor, mas também com ciência, com tecnologia, exames e parcerias. Sem mais nada a declarar eu, **Mohamad Said Yunes Sobrinho** redigi a presente ata que vai assinada

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI  
AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2144, SALA 10 – BAIRRO ELDORADO -  
CACOAL/RO  
CNPJ: 06.052.929/0001-40

por mim e por toda Comissão Eleitoral, pela Presidente da Entidade reeleita e a Diretoria eleita e empossada nesta data, cujo **mandato iniciar-se-á dia 01/04/2024**. Segue anexo a relação dos participantes de forma presencial e virtual, como sinal de sua aprovação.

JULIANA DA SILVA  
Presidente da Assembleia/ Comissão Eleitoral

MOHAMAD SAID YUNES SOBRINHO  
Secretário da Assembleia/ Comissão Eleitoral

JOSE PEREIRA DAS NEVES FILHO  
Comissão Eleitoral

VERA LÚCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI  
Presidente da ASSDACO

Diretoria eleita e empossada:

VERA LÚCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI  
Presidente

CLAUDEMIR BORGHI  
Vice Presidente

MARIA LINDOMAR DOS SANTOS  
1<sup>ª</sup> Secretária

NEDESON TACCONI  
1<sup>º</sup> Tesoureiro

JOÃO BOSCO RIBEIRO DA SILVEIRA  
2<sup>º</sup> Secretário

JOÃO CLEMENTINO DINIZ  
2<sup>º</sup> Tesoureiro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE CACOAL - RO

Selo Digital de Fiscalização - - C4AAB52513-D86A3.  
Confira validade em [www.tjro.jus.br/consultaselos](http://www.tjro.jus.br/consultaselos)

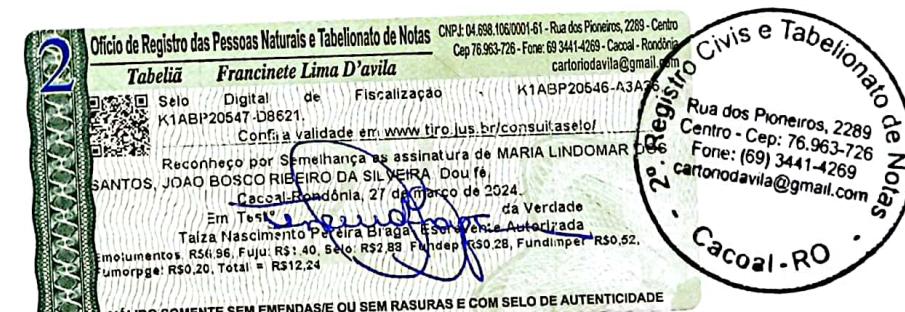


Protocolo nº 0021922 de 27/03/2024.

Averbação nº 50 de 27/03/2024, no  
REGISTRO N° 0001110 LIVRO A-115  
Folha 296. Emolumentos: R\$133,22, Fuju:  
R\$26,68, Selo: R\$1,44, Fundep: R\$5,37,  
Fundimper: R\$9,95, Fumorpge: R\$3,97,  
Total = R\$180,63

*Claudiane Vilhalba dos Santos Cardoso*  
Oficial Substituta  
Port. 004/TD.PI/2019







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
06.052.929/0001-40  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
23/12/2003

NOME EMPRESARIAL  
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SAO DANIEL COMBONI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
HOSPITAL SAO DANIEL COMBONI

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências  
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica  
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos  
86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia  
86.40-2-04 - Serviços de tomografia  
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia  
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética  
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética  
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos  
86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia  
86.40-2-11 - Serviços de radioterapia  
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente  
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia  
87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO  
AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI

NÚMERO  
2144

COMPLEMENTO  
SALA 10

CEP  
76.966-180

BAIRRO/DISTRITO  
ELDORADO

MUNICÍPIO  
CACOAL

UF  
RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ASSDACO@GMAIL.COM

TELEFONE  
(69) 9960-2568

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2025 às 21:07:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

# ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Pág. 1/1

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**  
**7950**

**C.N.P.J.:**  
**06.052.929/0001-40**

## Prestação de Serviços

## RAZÃO SOCIAL:

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI

**NOME DE FANTASIA:**

HOSPITAL SÃO DANIEL COMBONI

## LOCALIZAÇÃO:

AVENIDA ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144

SALA 10 - ELDORADO

Área Utilizada: 16.00

## ATIVIDADES

## ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.

## **HORARIO COMERCIAL**

**EMISSÃO:**

28/02/2025

**VALIDADE:**

24/02/2026

## Proprietário

### Funcionário Responsável

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO 2025**

**Recebi da Prefeitura Municipal a autorização de funcionamento para o ano de 2025.**

**Conforme consta no Boletim Controle Econômico.**

**Denominação: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI**

Cadastro Geral: 7950

**Data:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025

## Protocolo

## Funcionário





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
PROCURADORIA GERAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28

DECRETO N.4.836/PMC/13

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTTO, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 91/1935 e Lei Municipal nº 038-PMC-84,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal a "ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO", pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o número 06.052.929/0001-40, com sede e foro na Av. Rosilene Xavier Transpadine, 2.200, Bairro Eldorado, município de Cacoal, estado de Rondônia.

Art. 2º À Associação mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 038/PMC/84, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal/ RO, 27 de maio de 2013.

*Francisco Vialeto*  
FRANCESCO VIALETTTO  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
ASSSESSORIA DE IMPRENSA  
CERTIFICO QUE o presente  
foi publicado no MURAL  
DESTA PREFEITURA EM 29/05/13

*Juliana Rosângela Camino*  
Juliana Rosângela Camino  
Assessora de Comunicação

*Lucio*  
CLAUDIO MAR BONFÁ  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO Nº 2373



# Diário Oficial Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 10 de outubro de 2022

Edição 195

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNADORIA

LEI N° 5.437, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública a Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO de Cacoal, estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO de Cacoal, estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0032599926

Decreto de 07 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de setembro de 2022 publicado no diário oficial nº.188 de 30 de setembro de 2022 que designou, a contar de 1 de setembro de 2022, IVAN CEZAR VIAN, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100071322, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, Função Gratificada, símbolo FG-5, de Adjunto de Coordenadoria, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0032741117

Decreto de 07 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 20 de setembro de 2022, ISRAEL PEDRO DE FARIA, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100061884, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0032736738

Decreto de 07 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13255>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2022, às 13:07



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Governo do Estado de Rondônia - SEDEC  
Gerência de Fomento ao Terceiro Setor - GETS

### CERTIFICADO DE REGISTRO NO SISPAR Nº 0061093438

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SEDEC – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico CERTIFICA para os devidos fins que a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO** devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - sob o nº de **CNPJ 06.052.929/0001-40** no município de **Cacoal**, Estado de Rondônia, está devidamente credenciada no Sistema Integrado de Parcerias, Descentralização da Execução das Políticas Públicas e Serviços Públicos não Exclusivos através do Terceiro Setor - SISPAR, conforme a Lei 3.122 de 1º de julho de 2013 e Lei 5.237, de 23 de dezembro de 2021. **Validade 10/06/2028.**

Porto Velho, 10, junho de 2025.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

**Palácio Rio Madeira** - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas,  
CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 11/06/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061093438** e o código CRC **BECF4B74**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

**DECLARAÇÃO**

Eu, Jefferson Ribeiro da Rocha, inscrito no CPF sob o n.º xxx.686.xxx-20, na qualidade de Secretário de Estado da Saúde, CERTIFICO que a Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni (ASSDACO), inscrita no CNPJ sob o nº 06.052.929/0001-40, estabelecida no endereço Av. Rosilene Xavier Transpadini, n.º 2200, Bairro Eldorado, no município de Cacoal, estado de Rondônia, tem prestado serviços de saúde no âmbito Sistema Único de Saúde (SUS), através de parcerias com a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), conforme a normativa vigente.

Declaro, para os fins previstos no Art. 25 do Decreto n.º 11.791/2023, que no período de outubro de 2020 até a presente data, a referida entidade executou um total de 29.344 procedimentos de quimioterapia, radioterapia e procedimentos com finalidade diagnóstica. Além disso, desde janeiro de 2021, vêm sendo prestados serviços de assistência médica e de enfermagem, mediante regime de plantão, na enfermaria oncológica da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) do Hospital Regional de Cacoal.

Atesto, portanto, a existência de uma relação de prestação de serviços de saúde entre a ASSDACO e o SUS, conforme descrito.

Porto Velho, 08 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 09/07/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050485512** e o código CRC **AC50C99C**.

**Referência:** Caso responda este(a) Declaração, indicar expressamente o Processo nº 0036.028753/2024-58

SEI nº 0050485512

# DIÁRIO OFICIAL



## Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 01/08/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Sra. Ana Paula de Lima Fernandes, no uso das atribuições legais conferidas por meio do Decreto n. 9.788/PMC/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidores para compor a comissão de monitoramento e fiscalização do Contrato nº

003/PMC/2022/SEMAST, objeto do PEC Nº 8739/2023, processo de referência nº 5279/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados.

Fiscal de Contrato:

Rosy Kelly Borges do Nascimento Cad: 10570

Apontadores:

Andréia Saturnino de Oliveira Cad: 10306

Alline Duarte dos Santos Cad: 10196

Fabiola Siqueira Santana Cad: 68044

Art. 2º - As atribuições dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do respectivo serviço, estão dispostas na cláusula Décima Segunda do contrato administrativo nº003/PMC/2022/SEMAST.

A comissão exercerá a fiscalização da execução dos serviços do Contrato 003/PMC/2022/SEMAST – comunicando através de relatório, o andamento contratual, as conformidades ou irregularidades que sejam significativas para execução do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria não gera benefícios financeiros para sua atuação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a portaria anterior.

Registrado, Publicado,Cumpra-se.

Cacoal – RO, 31 de julho de 2024.

Ana Paula de Lima Fernandes

Secretaria Municipal Assistência Social e Trabalho – SEMAST - Interina

Decreto n° 9.788/PMC/2024

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

#### DECLARAÇÃO

Para fins de preenchimento do requisito da alínea “a” do inciso I do Artigo 33 do Decreto Regulamentador nº 11.791/2023,

DECLARO que nos anos de 2021, 2022 e 2023 não foi localizado nos relatórios de despesa do Fundo Municipal de Saúde dispêndios

pertinente à contratação de serviços com a Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni – ASSDACO.

Com relação ao ano de 2024 essa despesa não foi estimada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, portanto não é possível a contratação neste exercício financeiro,

uma vez que não houve previsão orçamentária e financeira no orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Por se expressão da verdade firmo a presente.

Cacoal-RO, 31 de julho de 2024.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretaria Municipal de Saúde Publicado por:  
KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL

#### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

#### PROCESSO Nº 24128/GLOBAL/2024

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

***ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA***

Ao : ASSDACO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI

Atestamos para todos os fins de direito, que a Empresa **ASSDACO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI**, estabelecida na AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2200 - ELDORADO - CACOAL/RO, CNPJ 06.052.929/0001-40, é nossa Conveniada onde há Celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Assistencial á saúde São Daniel Comboni - ASSDACO, instalado na Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2200, bairro Eldorado, Município de Cacoal-RO.

A Associação Assistencial á Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO, é uma entidade responsável pela construção do complexo hospitalar São Daniel Comboni, localizado no município de Cacoal - RO, onde conta com atendimentos e tratamentos de Câncer e outros procedimentos. O mesmo proporciona aos pacientes acometidos pela doença, esse tratamento, para que não seja necessário se deslocarem para outros estados em busca do tratamento adequado. a referida associação realiza campanhas preventivas, onde são denominadas "ROSA" para mulheres e "AZUL" para os homens, e iniciou no município de Chupinguaia no ano de 2017, onde pacientes já confirmados com câncer já estão em tratamento no referido hospital.

Diante disto e por ser uma entidade sem fins lucrativos contribuímos em suas ações para ampliar cada vez mais', considerando que a "Prevenção" é a palavra de ordem contra o câncer, a ASSDACO ao longo dos anos vem se dedicando nesse trabalho assistencial levando, no mínimo uma vez por ano, para vários municípios de Rondônia, inclusive em Chupinguaia, que além de oferecer aos pacientes exames complementares de imagem, exames de análise clínica e de biópsias, toque retal e quando necessário, avaliação com especialistas, fazendo assim um diagnóstico correto e precoce, ampliando as chances de cura dos pacientes.

A referida Empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Tudo conforme **CONVÊNIO 01/2023 - LEI MUNICIPAL Nº 2.526 /2022 - MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA RO.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chupinguaia RO 28 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/06/2023 às 12:27, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LINDAURA FERREIRA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL - FMIA**, em 28/06/2023 às 12:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.chupinguaia.ro.gov.br](http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br), informando o ID **405883** e o código verificador **E59EA239**.

Docto ID: 405883 v1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI

**1º HABILITAÇÃO**  
02/05/1983



**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**2761987939**

**3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO**  
12/12/1960, APARECIDA D'OESTE, SP

**4a DATA EMISSÃO**  
13/12/2023

**4b VALIDEZ**  
10/12/2028

**4c DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISOR / UF**  
000105819 SESDEC RO

**4d CPF**  
136.717.742-15

**5 N.º REGISTRO**  
01788086600

**9 CAT HAB**  
B

**NACIONALIDADE**  
BRASILEIRO(A)

**FILIAÇÃO**  
GUERINO TRAVAIN

**HILDA BRITO TRAVAIN**



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		10/12/2028	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

**12 OBSERVAÇÕES**

LOCAL  
PORTO VELHO, RO

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66550854249  
RO716599678

**RONDÔNIA**

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

**ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI**

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, Sala 10 - ELDORADO - Cacoal/RO

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

**RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES**

De acordo com o disposto no inciso VI, do art. 34 da Lei nº 13.019/2014, segue relação nominal atualizada dos dirigentes da **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 06.052.929/0001-40, com sede à Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, Bairro Eldorado, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia.

**PRESIDENTE**

Nome completo – **VERA LÚCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI**

Nº do RG – 105.819/SSP/RO

Nº do CPF – 136.717.742-15

Endereço – Av. São Paulo, 3189, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.

**VICE PRESIDENTE**

Nome completo – **CLAUDEMIR BORGHI**

Nº do RG – 7.930.928/SSP/SP

Nº do CPF – 991.806.348-34

Endereço – Rua José do Patrocínio, 4550, Bairro Eldorado, cidade de Cacoal-RO.

**1ª SECRETÁRIA**

Nome completo – **MARIA LINDOMAR DOS SANTOS**

Nº do RG – 287.845/SSP/RO

Nº do CPF – 161.724.262-49

Endereço – Av. Marechal Rondon, 3125, Bairro Princesa Isabel, cidade de Cacoal-RO.

**2º SECRETÁRIO**

Nome completo – **JOÃO BOSCO RIBEIRO DA SILVEIRA**

Nº do RG – 465.396/SSP/ES

Nº do CPF – 621.484.787-53

Endereço – Av. Tiradentes, 1264, bairro Novo Cacoal, Cacoal/RO.

**ASSDACO - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI**

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, Sala 10 - ELDORADO - Cacoal/RO

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

**1º TESOUREIRO**

Nome completo – **NEDESON TACCONI**

Nº do RG – 9.697.372/SSP/SP

Nº do CPF – 778.753.898-87

Endereço – Av. Carlos Gomes, 2650, bairro Princesa Isabel, Cacoal/RO.

**2º TESOUREIRO**

Nome completo – **JOÃO CLEMENTINO DINIZ**

Nº do RG – 148.602/SSP/RO

Nº do CPF – 114.124.292-34

Endereço – Av. Sete de Setembro, 2784 , Apto 01, bairro Centro, Cacoal-RO.

Cacoal – RO, 12 de novembro de 2025.

VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA  
BIANCHINI:13671774215

Assinado de forma digital por  
VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA  
BIANCHINI:13671774215  
Dados: 2025.11.12 22:43:46 -04'00'

**Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini**

Presidente da ASSDACO

Ofício n° 163/ASSDACO-CONV/2025

Cacoal, 13 de novembro de 2025.

Ao  
**Excelentíssimo Senhor Vereador Carlos Freitas**  
Câmara Municipal de Cacoal – RO

**Assunto:** Encaminhamento de Plano de Trabalho, Declaração de Contrapartida em complemento aos Documentos da ASSDACO já enviados

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Com nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o Plano de Trabalho para execução da emenda impositiva parlamentar de sua autoria, destinada à ASSDACO – Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni, no exercício de 2026.

O referido plano tem por objetivo promover a melhoria da infraestrutura da enfermaria oncológica desta entidade, por meio da **aquisição de camas hospitalares tipo Fowler**, assegurando maior conforto, segurança e humanização do atendimento aos pacientes oncológicos atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

**O valor total do projeto é de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) provenientes da emenda impositiva parlamentar de Vossa Excelência, e R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) de contrapartida financeira da entidade.**

Juntamente com este ofício, seguem o Plano de Trabalho, a Declaração de Contrapartida, e as Cotações de Preço, para fins de tramitação e análise por parte desta honrada Câmara Municipal, os documentos institucionais da ASSDACO já foram enviados no e-mail anterior.

*Observação:* Informamos que, tão logo o Banco do Brasil conclua abertura da conta corrente específica destinada ao recebimento do recurso da emenda

**ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI**

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO

CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

impositiva, comunicaremos e encaminharemos os respectivos dados bancários à Vossa Excelência.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos pelo apoio e compromisso de Vossa Excelência com as ações voltadas à saúde pública e ao fortalecimento das instituições assistenciais de nosso município.

Atenciosamente,

VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA  
VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA  
BIANCHINI:13671774215  
BIANCHINI:13671774215

Assinado de forma digital por  
BIANCHINI:13671774215  
Dados: 2025.11.13 13:50:11  
-04'00'

**Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini**  
Presidente da ASSDACO

## **ASSDACO - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI**

Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, Jardim Eldorado - Cacoal/RO  
CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

### **BREVE HISTÓRICO INSTITUCIONAL**

A Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni (ASSDACO) é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, situada no município de Cacoal, Estado de Rondônia. Desde sua constituição, tem por objetivo colaborar com a saúde pública da população, especialmente os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

#### **Origem e Missão**

A ASSDACO nasceu do sonho de um missionário comboniano sensibilizado com o sofrimento dos pacientes oncológicos que necessitavam deixar o estado em busca de tratamento médico, causando grande impacto emocional e financeiro para as famílias. Esta realidade mobilizou a comunidade que, com determinação, construiu um hospital regional.

Com a mobilização popular, apoio de ONGs italianas e colaboração do poder público, o sonho se materializou através da construção do Complexo Hospitalar São Daniel Comboni, com área total de 11.850,00 m<sup>2</sup> construídos e 13.460,00 m<sup>2</sup> de pavimentação e urbanização.

#### **Parcerias e Atuação**

A Associação desenvolve parcerias estratégicas com entidades do Terceiro Setor e Poder Público, promovendo:

- Campanhas de prevenção e rastreamento de câncer em Cacoal e municípios da Macrorregião de Saúde II
- Convênios com o Governo Estadual (desde 2012) para prestação complementar de serviços oncológicos conforme Tabela SIGTAP/SUS
- Comodato com o Estado de Rondônia (2015) cedendo estrutura física para instalação do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia (HEURO)
- Gestão da enfermaria oncológica no Complexo Hospitalar São Daniel Comboni/HEURO (desde 2021)

#### **Relevância Regional**

Cacoal consolidou-se como município polo na Macrorregião de Saúde II e referência em saúde no interior de Rondônia, oferecendo atendimento médico em diversas especialidades.

## ASSDACO - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI

Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, Jardim Eldorado - Cacoal/RO

CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

A presença de instituições de ensino superior que formam profissionais de saúde fortalece o potencial de crescimento do setor, atraindo pacientes de toda a região e de outras unidades da federação.

FOTO AÉREA DO COMPLEXO HOSPITALAR SÃO DANIEL COMBONI EM FUNCIONAMENTO.



## CENTRO DE DIAGNÓSTICO - BLOCO DE IMAGINOLOGIA

A ASSDACO está construindo um Centro de Diagnóstico (Bloco de Imaginologia) para ampliar o acesso a exames diagnósticos na Macrorregião de Saúde II. O empreendimento atende à necessidade urgente de reestruturação do sistema de saúde regional, garantindo os princípios do SUS e promovendo a regionalização dos atendimentos.

### Públicos Prioritários:

- Pacientes oncológicos em tratamento pelo SUS
- Pacientes em fase de estadiamento da doença
- População geral através de campanhas de prevenção e rastreamento
- Usuários da rede pública em filas de espera

## **ASSDACO - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI**

Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, Jardim Eldorado - Cacoal/RO

CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

### **Estrutura e Localização**

Localização: Avenida Rosilene Xavier Transpadini, nº 2188, Bairro Eldorado, Cacoal/RO  
Área construída: 928,52 m<sup>2</sup> Tipo: Edificação térrea em alvenaria Financiamento: Recursos do Governo do Estado de Rondônia por meio de Emendas Parlamentares de 20 Deputados Estaduais de Rondônia.

### **Impacto na Saúde Regional**

O centro responde à carência regional de exames diagnósticos para pacientes do SUS, proporcionando maior proximidade geográfica dos serviços especializados e facilitando o acesso a exames essenciais para prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento de tratamentos oncológicos.

### **Exames que serão oferecidos**

O Centro de Diagnóstico disponibilizará à população da Macrorregião II os seguintes exames especializados:

- Ressonância Magnética
- Tomografia Computadorizada
- Esofagogastroduodenoscopia
- Colonoscopia
- Ultrassonografia
- Densitometria Óssea
- Mamografia
- Raio-X

Esta ampla oferta permitirá atender desde procedimentos de rotina até investigações complexas, contribuindo significativamente para a melhoria da assistência à saúde regional e fortalecendo a rede de atenção oncológica do interior de Rondônia.

## ASSDACO - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI

Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, Jardim Eldorado - Cacoal/RO

CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com



Área total de construção do Centro de Diagnóstico 928,52m<sup>2</sup>.



Cacoal, 12 de novembro de 2025.

VERA LUCIA TRAVAIN DE Assinado de forma digital por  
SOUZA VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA  
BIANCHINI:13671774215 BIANCHINI:13671774215  
Dados: 2025.11.12 22:06:57 -04'00'

**Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini**  
Presidente da ASSDACO

**ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI**  
AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO  
CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

## **DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA**

Declaramos, para os fins que a entidade privada sem fins lucrativos denominada **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 06.052.929/0001-40, com sede à Av. Rosilene Xavier Transpadine, 2144, Sala 10, Bairro Eldorado, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, **possui disponibilidade financeira e patrimonial para contrapartida** da entidade que será no valor de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)** de contrapartida financeira na conta específica do **Termo de Fomento para aquisição de Camas Hospitalares tipo Fowler / leito completo.**

Declaramos que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detemos plenos poderes e informações para firmá-la e que temos ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal”.

Cacoal – RO, 13 de novembro de 2025.

VERA LUCIA TRAVAIN  
DE SOUZA  
BIANCHINI:13671774  
215

Assinado de forma digital por  
VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA  
BIANCHINI:13671774215  
Dados: 2025.11.13 13:39:30  
-04'00'

**Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini**  
Presidente da ASSDACO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.052.929/0001-40

**Razão  
Social:** ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A SAUDE SAO DANIEL COMBONI  
**Endereço:** AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI 2144 SALA 10 / ELDORADO / CACOAL / RO / 76966-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2025 a 25/11/2025

**Certificação Número:** 2025102703101331261225

Informação obtida em 12/11/2025 21:11:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

### CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia CERTIFICA que, revendo o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, até a presente data, NÃO CONSTA restrição contra ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SAO DANIEL COMBONI, inscrita no CNPJ 06.052.929/0001-40.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Emitida em 12/11/2025 às 20:20:34 horas (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **3562-BE5F-7BD3-4A97-AA61-F954-7DA9-C058**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos

Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

AUTENTICAR CERTIDÃO

NOVA PESQUISA

IMPRIMIR



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SAO DANIEL COMBONI

CPF/CNPJ: **06.052.929/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 21:19:45 do dia 12/11/2025, com validade até o dia 12/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: p8anNaj5HFz6J7rSNbEm

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão Número: **20255400401120**

Código de Controle: **400401120**

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF: **06052929000140**

Nome ou Razão Social: **ASSOC A A SAUDE S DANIEL COMBONI**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 31/10/2025 20:40:46

Validade....: 29/01/2026

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 [Imprimir](#) Fechar Janela



### I - Obrigações de Adimplência Financeira

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União	PGFN/RFB	Comprovado	03/05/2026
1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	CAIXA	Comprovado	25/11/2025
1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal	CADIN	Comprovado	12/11/2025

### II - Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
2.1 - Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente			
2.1.1 - SIAFI/Subsistema Transferências	SIAFI/Subsistema Transferências	Comprovado	12/11/2025
2.1.2 - Transferegov.br	Transferegov.br	Comprovado	12/11/2025



**\* Notas Explicativas**

- (!) - As exigências não comprovadas por meio deste serviço deverão ser comprovadas documentalmente diretamente ao órgão concedente.  
(!) - Para validar o extrato através do QRCode, faça o download do aplicativo Vio na Apple Store ou Play Store.



**Detalhamento dos Itens Legais**

<b>Item 1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovado
Data de Validade: 03/05/2026	
<b>Item 1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovado
Data de Validade: 25/11/2025	
<b>Item 1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovado
Data de Validade: 12/11/2025	
<b>Item 2.1.1 - SIAFI/Subsistema Transferências</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovado
Data de Validade: 12/11/2025	
<b>Item 2.1.2 - Transferegov.br</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovado
Data de Validade: 12/11/2025	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SAO DANIEL COMBONI**  
**CNPJ: 06.052.929/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:33:05 do dia 30/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2026.

Código de controle da certidão: **B10C.B5FA.9D8E.BA84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

*Estado de Rondônia*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos Nº 57223 / 2025

### CONTRIBUINTE GLOBAL

**CERTIFICAMOS**, que para fins **NADA CONSTA**, que **NÃO CONSTAM**  
**DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de  
melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em  
nome de **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO**,  
CPF/CNPJ nº **06.052.929/0001-40**, situado(a) no município de CACOAL .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos  
posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **57223/ 2025**

Código de Autenticidade: **ED3D2C723EB4A8384AEBA260B45AB8F9**

Emitida em: **31/10/2025** Válida até: **30/12/2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - PAS

1. Certificamos que não há processo administrativo sancionador em desfavor de ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A SAUDE SAO DANIEL COMBONI (matriz e filiais), CNPJ 06.052.929/0001-40.

Data da emissão: 12/11/2025

Confirme a autenticidade do documento acessando

<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/validacao>

com o código **VhlLij4xgqZD**

### Informações para acesso a documentos relativos a processos administrativos sancionadores:

O Banco Central do Brasil (BCB) disponibiliza informações sobre decisões de processos administrativos sancionadores - PAS, cuja consulta pode ser realizada em:

1. Diário Eletrônico, em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadafinanceira/diarioeletronico>, todas as decisões do BCB <sup>[1]</sup> proferidas desde 2017, de modo individualizado, integral ou em resumo;
2. Consulta processual, em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadafinanceira/consultaprocessoadm>, situação de cada processo.

<sup>[1]</sup> Em atendimento ao art. 28 da [Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017](#), e nos termos do art. 33 da [Resolução BCB nº 131 de 20 de agosto de 2021](#), que regulamentou a citada lei.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*

Av. Presidente Dutra, 4229 – Olaria  
CEP.: 76.801-326 Porto Velho – RO  
Tel.: (69) 3609-6268

**CERTIDÃO NEGATIVA N. 4282/2025-SPJ**

Emanuele Cristina Ramos Barros Afonso, Secretária de Processamento e Julgamento do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,

Certifica e dá fé, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 11-A, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados no sistema de informação desta Corte de Contas, verificou-se que, até a presente data, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome da **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI**, inscrita no **CNPJ n. 06.052.929/0001-40**.

Porto Velho, 4 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO**  
Secretária de Processamento e Julgamento  
Matrícula 401

Certidão com validade de trinta dias a contar da sua emissão.  
SAC 01 – 13259  
EBXF



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A SAUDE SAO DANIEL COMBONI**  
CPF/CNPJ: **06.052.929/0001-40**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:03:03 do dia 10/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 66Y2101125160303

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SAO DANIEL COMBONI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.052.929/0001-40

Certidão nº: 58285481/2025

Expedição: 30/09/2025, às 10:45:36

Validade: 29/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SAO DANIEL COMBONI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.052.929/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TIM S.A.  
Av dos Imigrantes, 4105  
INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO  
CNPJ: 02.421.421/0023-27 - IE: 953482  
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

**TIM**

Página 1 de 2

**R\$ 99,98**  
**VENCIMENTO**  
**07/10/2025**

EMISSÃO: 14/09/2025  
POSTAGEM: 22/09/2025

ASSOCIAÇÃO AASS SAO D C  
ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2200  
ELDORADO  
76966-202 - CACOAL - RO

FATURA DE PAGAMENTO: 5568166477  
REF: SET/25 PERÍODO 14/08/25 a 13/09/25  
CPF/CNPJ: 06052929000140  
CLIENTE: 7.1907747  
DÉB. AUTOMÁTICO: 00000009153807486015



## IMPORTANTE PARA SUA EMPRESA

Nosso atendimento: \*144 do seu TIM ou 1056 de qualquer telefone. Ouvidoria: 0800 8820041 - De segunda à sexta, de 08h às 18h.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



### DÉBITO AUTOMÁTICO

Cadastre sua conta no débito automático de seu banco utilizando o número de identificação neste boleto



### CONTA DIGITAL TIM (WWW.MEUTIM.COM.BR)

- Baixar e imprimir 2º Via de Conta
- Realizar pagamentos online
- Alterar data de vencimento
- Visualizar contas dos últimos meses
- Acessar gráficos avançados

**TIM**

Consulte e imprima a 2º via da sua fatura na área exclusiva do site [www.tim.com.br](http://www.tim.com.br)

Para sua comodidade, cadastre sua conta em débito automático, em seu banco, utilizando o número de identificação indicado neste boleto. Para mais informações, ligue para a central de atendimento TIM.

NOME DO CLIENTE  
ASSOCIAÇÃO AASS SAO D C

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Página 2 de 2

Fatura  
Fatura de Pagamento: 5568166477  
TIM S.A.  
Av dos Imigrantes, 4105 INDUSTRIAL - PORTO VELHO-RO  
CNPJ: 02.421.421/0023-27 - I.E.: 953482

Cliente: 7.1907747  
CPF/CNPJ: 06052929000140  
Emissão: 14/09/2025 Postagem: 22/09/2025  
Referência: SET/25 Período: 14/08/25 a 13/09/25  
Débito automático: 00000009153807486015

Quadro de impostos				ICMS			PIS/COFINS			ISS		
Código de cliente	UF	Código de fatura	Valor R\$	Base de cálculo R\$	Aliquota %	Valor R\$	Base de cálculo R\$	Aliquota %	Valor R\$	Base de cálculo R\$	Aliquota %	Valor R\$
7.1907747.10	RO	5568077088	99,98	57,08	19,5	11,13	-	9,25		1,80	0	0,00
								0		6,72	3	0,20
								3,65		2,60	2	0,05
								Total		11,12	Total	0,25

FUST	R\$ 0,44
FUNTTEL	R\$ 0,22

Em atendimento à Lei 12.741/2012  
As contribuições ao FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas.

**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI – ASSDACO**

Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Eldorado – Sala 10, Cacoal – RO

CNPJ Nº 06.052.929/0001-40

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**

Nº	Quant.	Descrição	Marca / modelo	Valor unit.	Valor total	Obs.:
01	1	<p><b>Bisturi eletrônico microprocessado de 400 watts para procedimentos básicos e avançados de centro cirúrgico.</b> Com kit de acessórios.</p> <p><b>01 carrinho de transporte – TU-27.</b></p> <p><b>01 adaptador universal – AD-18;</b></p> <p><b>01 pedal modo monopolar – FS-16;</b></p> <p><b>01 pedal modo bipolar – FS-25;</b></p> <p><b>01 cabo para placa de retooo descartável – PC09.</b></p> <p><b>10 Placas descartáveis</b></p> <p><b>01 Caneta reutilizável</b></p> <p><b>01 Eletrodo</b></p>	 Medtronic – SS-501SX	55.000,00	55.000,00	

02	1	<p><b>Plataforma cirúrgica FT10.</b> Com kit de acessórios</p> <p><b>01 carrinho de transporte - VLFTCRT.</b></p> <p><b>01 adaptador universal - AD-18;</b></p> <p><b>01 pedal modo monopolar - E6008B;</b></p> <p><b>01 pedal modo bipolar - E6009;</b></p> <p><b>01 cabo para placa de retorno descartável - E0560;</b></p> <p><b>10 Placas descartáveis valleylab</b></p> <p><b>01 Caneta valleylab</b></p>	 <p>Medtronic - FT10</p>	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	
03	30	<p><b>Cama Fowler - comandos dos movimentos através de 03 manivelas retráteis confeccionadas em aço inoxidável com acabamento polido, localizadas junto a peseira da cama.</b> Estrutura tubular do leito em tubos de 30 x 50 x 2 mm. Leito em chapa de aço 1020 perfurada, estruturada de 2 mm de espessura dotado de sistema de cremalheiras, possibilita os seguintes movimentos: Fowler / semi-fowler / cardíaco / flexão abdominal e Elevação Total</p>	 <p>Marca kss</p>	R\$ 7.800,00	R\$ 234.000,00	

	<p>do Leito, dotado de par-choque Bumper na parte integrante da cabeceira e peseira (04 cantos da cama) projetado para absorção de impactos. Dorso 70º. / Flexão das pernas 40º. / Panturrilha 32º / Trendelenburg/reverso 12º. A cabeceira e peseira (removíveis) função tabua de massagem cardíaca, com áreas vazadas para proteção das mãos, permitem o transporte da cama pela enfermagem com maior segurança, evitando assim o risco de acidente durante a movimentação e transporte, possui trava para fixação e remoção sem o uso de ferramentas. Fabricadas em Polipropileno com superfície lisa que possibilita fácil limpeza, além de ser um material retardador de chama e possui adição de ions de prata que tem ação antibactericida. Estrutura da base construída em tubos de 30 x 50 x 2 mm / perfis de aço-carbono com revestimento em pintura eletrostática a</p>			
--	--	--	--	--

		<p>pó. Possui rodízios de 5" para movimentação com sistema de travamento individual em dois deles em diagonal. Grades laterais tipo empilháveis com colunas confeccionadas em aço inoxidável com alavanca em ABS de alta resistência para acionamento do recolhimento das grades. Possui mecanismo de travamento automático na elevação, fácil de operar e estável para uso. Acompanha suporte de soro em aço inox. Colchão: colchão de espuma ortopédica dens. 28 e espessura 12 cms isento de látex com revestimento certificado biocompatível, conforme norma ABNT NBR ISO 10993-1. Dimensões aproximadas: Comp.: 2000 mm x Larg.: 900 mm x Alt. mínima: 400 mm - Alt. máxima: 730 mm / Dimensões totais do leito: 2250 x 987 mm. Suporta pacientes de até 220 kgs. Certificação INMETRO. Grau de Proteção: IPX4. acompanha colchão D28 em napa azu</p>			
--	--	--	--	--	--

04	10	<p><b>Cadeira de rodas, em alumino dobrável, suporta até 120kg, apoio de braços, Remoção das rodas de maneira prática. Sistema de rebatimento/remoção rápido do apoio de pernas. Pneus antifuro, maciços e rígidos. Certificada pelo INMETRO</b></p>	 <p>D600</p> <p>DELLAMED</p> <p>-</p>	3.500,00	35.000,00	
05	1	<p><b>CARRO DE EMERGENCIA COMPACTO:</b> para uso no ambiente hospitalar podendo ser utilizado tanto como Carro de Administração de Medicamentos, como também um Carro de Emergência. É dotado de 04 gavetas com guias deslizantes (03 delas com altura de 13 cm e um gavetão com altura de 36 cm), sendo 02 delas com colmeias com 11 divisórias cada (totalizando 22 divisórias), possui dispositivo para colocação de lacre único, com fechamento total de todas as gavetas, tampo superior em fiberglass com alça de transporte integrada dividido em duas partes,</p>	 <p>Marca kss</p>	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	

	<p>sendo tampo principal e bandeja auxiliar para manipulação de medicamentos. Possui suporte giratório (360º) para monitor regulável em altura medindo 40 cm x 40 cm, extensão elétrica com protetor de 03 metros com 04 tomadas 02P + T. Móvel confeccionado em chapa de aço com pintura eletrostática a pó e com para-choque de borracha em todo o seu contorno contra impactos, montado sobre rodízios de 4" (com giro de 360º) com sistema de travas (freios) nas diagonais para com para-choque de borracha em todo o seu contorno contra impactos, montado sobre rodízios de 4" (com giro de 360º) com sistema de travas (freios) nas diagonais para sua maior segurança.</p> <p><b>ACESSÓRIOS FORNECIDOS:</b></p> <p><b>01 X SUPORTE DE SORO:</b> Acessório destinado ao suporte de bolsas de soro para uso durante os atendimentos emergenciais. Confeccionado em aço inoxidável e projetado para</p>			
--	---	--	--	--

	<p><b>ser fixado no suporte lateral do carro de emergência através de manípulo, permitindo o ajuste de altura. 01 X SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO:</b> Acessório destinado ao suporte de cilindros de oxigênio para permitir o transporte ágil a ambientes com necessidade de oxigenoterapia.</p> <p>Opcionalmente com base embrorrachada. 02 X COLMÉIAS: Acessórios destinados ao acondicionamento e organização dos fármacos e materiais (como os de via aérea, acessos venosos, soros, prolongadores, etc.).</p> <p><b>01 X SUPORTE PARA MONITOR/DESFIBRILADOR:</b> Suporte confeccionado em fibra de vidro com estrutura em alumínio fundido e haste de inox, projetado para ser fixado no suporte lateral do carro de emergência através de manípulo, permitindo o ajuste de altura e giro 360º.</p> <p>Dimensões da prateleira: 400 x 400 mm. 01 X DISPOSITIVO PARA MASSAGEAMENTO</p>			
--	---	--	--	--

	<p><b>CARDÍACO:</b> Acessório destinado a massagem cardíaca que permite fornecer compressões mais eficazes que as realizadas manualmente.</p> <p><b>Confeccionado em MDF com pintura, Acrílico, Fenolite ou ABS.</b></p> <p><b>01 X EXTENSÃO ELÉTRICA COM PROTETOR:</b> Acessório destinado a fornecer 4 tomadas auxiliares com fusível de proteção e LED indicativo.</p> <p><b>DIMENSÕES:</b> Equipamento: Larg.: 775 mm x Prof.: 420 mm x Alt.: 1030 mm. Dimensões úteis do tampo: Larg.: 440 x Prof.: 290 mm. Gavetas: Larg. 415 mm x Prof.: 280 mm x Alt. 130 mm Gavetão Inferior: Larg. 415 mm x Prof.: 320 mm x Alt. 360 mm Registro no Ministério da Saúde nº.</p>			
--	---	--	--	--

06	30	<p>Mesa para Refeição • Tampo em MDF com Revestimento BP</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pés em Tubos de Aço em Pintura Epóxi com Rodízios de 2" de Forma que a Mesa Sobreponha-se Sobre o Leito</li> <li>• Regulagem de Altura Através de Manivela Cromada Localizada Sobre o Tampo</li> </ul> <p>Dimensões externas aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprimento: 0,40 cm</li> <li>• Largura: 0,75 cm</li> <li>• Altura: 0,84 m</li> </ul> <p><b>Acabamento:</b> pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo.</p> <p><b>Dimensões:</b></p> <p>Comprimento x Largura: <b>0,68 x 0,40 m</b></p> <p>Altura mínima: <b>0,76 m</b></p> <p>Altura máxima: <b>1,20 m</b></p>	 <p>Marca Salutem hospitalar</p>	R\$ 1.800,00	R\$ 54.000,00	
----	----	---	--	--------------	---------------	--

7	2	<p>Carro de Transporte em Aço Inox com Base e Prateleira</p> <p><b>Descrição do Produto:</b></p> <p>Carro de transporte robusto e funcional, indicado para hospitais, clínicas, cozinhas industriais e diversos ambientes profissionais. Fabricado inteiramente em <b>aço inoxidável</b>, oferece <b>alta durabilidade, fácil higienização e excelente praticidade</b> no uso diário. Possui <b>base inferior, prateleira intermediária e tampo superior</b>, além de <b>rodízios</b> que proporcionam excelente mobilidade.</p> <p><b>Especificações Técnicas:</b></p> <p><b>Estrutura:</b> Aço inoxidável de alta resistência</p> <p><b>Base, prateleira e tampo:</b> Aço inox chapa #22 (0,75 mm de espessura)</p> <p><b>Para-choque (bumper):</b> Instalado nos vértices da base, para proteção contra impactos</p> <p><b>Rodízios:</b> 4 peças Ø 5" (127 mm), sendo 2 com freio e 2 livres</p> <p><b>Acabamento:</b> Totalmente em aço inox polido</p> <p><b>Dimensões:</b></p> <p><b>Medidas externas:</b> 94 cm (C) x 51,5 cm (L) x 95,7 cm (A)</p>	 <p>Salutem</p>	<p>Marca</p>	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00	
---	---	--	--	--------------	--------------	--------------	--

		<p><b>Base, prateleira e tampo:</b> 90 cm (C) x 50 cm (L)</p> <p><b>Distância entre os níveis:</b></p> <p>Base até prateleira: 31,2 cm</p> <p>Prateleira até tampo: 31,2 cm</p> <p>Solo até tampo: 84 cm</p>			
8	2	<p>Oxímetro de pulso Adulto Infantil e Neonatal, com as seguintes características mínimas: deve apresentar facilidade no transporte e utilização em ambientes clínicos, ambientes hospitalares, durante emergências aéreas, transporte terrestre ou em ambientes domiciliares. Dimensões máximas do equipamento: 140 x 90 x 40 mm, não podendo ser pequeno demais para que não se torne de fácil perda. Peso máximo com a bateria 500 gramas. Alimentação elétrica através de fonte ou com bateria interna Li-Ion recarregável; com autonomia de no mínimo 24 horas. Monitor colorido, tela com no mínimo 3 polegadas, configurável (deve permitir configuração das cores), com comando sensível ao toque</p>	 <p>RdMediq</p>	<p>Marca:</p> <p>R\$ 4.800,00</p>	<p>R\$ 9.600,00</p>

		<p>no visor (touch screen). O monitor deve possuir sistema de rotação da tela, podendo assim expandir ou compactar os dados apresentados. O equipamento deverá possuir no mínimo 07 (sete) tipos de alarmes audiovisuais, para frequência de pulso e para saturação de oxigênio (sem sensor, sem paciente, saturação baixa, saturação alta, frequência cardíaca baixa, frequência cardíaca alta, paciente sem pulso). O equipamento deve ser acompanhado de sensor que permita a medição em pacientes com baixa perfusão periférica,; este sensor deve permanecer fora do equipamento, evitando assim a possibilidade de tornar o equipamento inoperante a cada vez que o sensor apresentar algum tipo de problema. Deve oferecer a possibilidade de armazenamento de dados em cartão SD.. Deve funcionar perfeitamente em pacientes com baixa perfusão periférica, adultos, infantis ou neonatais. Apresentação de</p>			
--	--	---	--	--	--

		<p>curva pleismográfica em três diferentes velocidades, com gráfico de tendência para as últimas 72 horas. Diagnóstico precoce de cardiopatia congênita (teste do coraçãozinho).</p> <p>Armazenamento de no mínimo 100 prontuários (pacientes) com até 5 registros de medição. Faixa de medição: SPO<sup>2</sup> - 0 a 100 %</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Frequência Cardíaca 30 a 250.</li> </ul> <p>Indicação de alimentação bateria ou rede elétrica. Grau de proteção em conformidade com IPX2.</p> <p>Apresentar Certificados em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2. O fabricante deve se comprometer em repor peças e acessórios por um período mínimo de cinco anos. O equipamento deverá possuir garantia de um ano contra defeito de fabricação, ser registrado no ministério da saúde (ANVISA).</p> <p>Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação do detentor do registro ou fabricante do equipamento.</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p><b>Cadeira Presidente Giratória</b>  <b>Encosto espaldar alto espuma injetada 45 mm - Alt. 0,61 cm X Larg. 0,46 cm</b>  <b>Assento espuma injetada 45 mm - Larg. 0,49 cm X Prof. 0,48 cm</b>  <b>Acabamento em perfil PVC</b>  <b>Lâmina de aço para conexão do assento e encosto</b>  <b>Par de Braços em Polipropileno</b>  <b>Mecanismo relax com bloqueio através de alavanca</b>  <b>Pistão a gás com regulagem de altura protegido com capa telescópica</b>  <b>Base de aço com capa em polipropileno raio 32 cm</b>  <b>Rodízios de Nylon reforçados com giro duplo</b>  <b>Capacidade de peso: 120 Kg.</b>  <b>Revestimentos disponíveis: Courino</b></p>		R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	
9	2		Escarporo	Marca:		

10	1	<b>Cadeira Executiva Ergonômica Giratória Para Escritório Com Regulagem de Altura Courvin Preta</b>		R\$ 600,00	R\$ 600,00	
----	---	---	---	------------	------------	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$

VALIDADE MÍNIMA DA COTAÇÃO: 08 MESES

## **ORIENTAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

A presente cotação tem por objetivo servir como referência de preços para futura aquisição de **equipamentos hospitalares**, a serem adquiridos com recursos públicos provenientes de emenda impositiva da Câmara de Vereadores de Cacoal/RO e/ou com recursos próprios da ASSDACO, durante o **exercício de 2026**.

A vigência desta cotação poderá ser prorrogada mediante acordo entre as partes, conforme necessidade e conveniência administrativa.

### **1. Objeto e finalidade**

Esta cotação destina-se exclusivamente à obtenção de valores referenciais com a finalidade de subsidiar a elaboração do plano de trabalho voltado à captação de recursos públicos, não configurando aquisição imediata dos itens.

A previsão para a efetiva aquisição dos equipamentos é entre os meses de maio e julho de 2026.

### **2. Forma de cotação**

- A cotação deverá ser apresentada pelo valor unitário de cada equipamento, bem como o valor total correspondente à soma das quantidades indicadas.

- A entrega dos aparelhos **deverá** ocorrer na sede da ASSDACO, situada na Av. Rosilene Xavier Transpadini, nº 2144, Sala 10, Bairro Eldorado, Cacoal/RO.

### **3. Condições de preço**

Os valores cotados deverão incluir todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, compreendendo impostos, frete, deslocamento, alimentação, hospedagem, honorários, encargos e quaisquer outras despesas acessórias.

A ASSDACO não se responsabilizará por custos adicionais não expressamente incluídos no valor apresentado na cotação.

### **4. Condições de pagamento (quando da aquisição em 2026)**

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal e dos documentos exigidos para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, tais como:

- Certidões negativas do INSS, FGTS, Débitos Trabalhistas, Receita Estadual e Receita Municipal.

A ASSDACO poderá, conforme o valor e natureza da aquisição, emitir Carta-Contrato com a empresa fornecedora.

### **5. Comunicação e esclarecimentos**

Eventuais dúvidas, informações complementares ou sugestões deverão ser encaminhadas à ASSDACO pelos seguintes canais oficiais:

✉ **E-mail:** conveniosassdaco@gmail.com

📞 **WhatsApp (Silvia):** (69) 9.9965-0348

EMPRESA: NORTEMEDICA COM E REPRESENTAÇÕES LTDA	CARIMBO CNPJ E ASSINATURA:
CNPJ Nº 06.253.085/0001-04	
ENDEREÇO: AV GUANARA, 1275 – CEP 76.804-151 – PORTO VELHO RONDÔNIA	
CONTATO (✉ ☎): 69 99205 4652	
RESP. LEGAL: JONATAS DA SILVA FERREIRA	
VENDEDOR: JONATAS	

Buscar

0 itens  
R\$ 0,00

QUER PREÇOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS?  
**FALE COM NOSSO SETOR DE VENDAS!**

vendas@generalmed.com.br  
11 2359-7257

Página Inicial Móveis Hospitalares Cama Cama Motorizada com elevação tipo Fowler



• DESTAQUE •

Indique a um amigo

Tire suas Dúvidas

## Cama Motorizada com elevação tipo Fowler

Marca: **SL** Modelo: **8037** Disponibilidade: **Disponível em 30 dias úteis** Referência: **427**

Por:

**R\$ 8.148,00**  
R\$ 7.908,56 à vista com desconto  
ou **12x de R\$ 882,70** com tarifa

1

**COMPRAR**

Autoclaves

Baterias e Lâmpadas Especiais

Móveis Hospitalares

Equipamentos hospitalares

Aparelho De Pressão

Balanças

Cadeiras De Rodas

Colchões e Almofadas Antiescaras

Consumo Laboratório

Consumo Hospitalar

Desfibriladores

Massageadores

CEP:  -

## CALCULAR FRETE

Descrição Geral

Garantia

Formas de Pagamento

Avaliações

Saco para resídos tóxicos e infectantes

Características:

Estrutura da base: Em Aço SAE 1020, tubo retangular 50X30X1,5 mm.

Estrutura de elevação: Elevação do leito acionado por atuador elétrico duplo, blindado e de tecnologia alemã atuando em 110/220 volts/bivolt.

Leito: Dividido em 4 partes com estrado articulado em chapa de aço.

Estrutura do leito construído em longarinas de aço perfilados em U. chapa de 0,90 mm de espessura em Aço SAE 1020.

Grades: Com 4 grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência disposta na cabeceira e peseira, com sistemas articuláveis e retráteis que permitem o recolhimento da mesma, facilitando a transferência

do paciente e dotada de sistema de segurança de trava e destrava.

Cabeceira e peseira: Conjunto de cabeceira e peseira removíveis em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência.

Suporte para soro: Construído em Aço carbono zinkado

Dimensões: Altura mínima= 510 mm, Altura Máxima = 670 mm, Altura com as grades e cabeceiras = 1120 mm, Largura = 880 mm, Comprimento = 1880mm.

Rodízios: 4 peças, nas dimensões de 3" polegadas (76,2 mm), com freio de dupla ação em diagonal

Movimentos a executar: Fowler, semi-fowler, sentado, flexão de pernas, vascular, cardíaco e elevação do leito acionados por atuador elétrico duplo.

Acabamento: Pintura eletrostática a pó com secagem em estufa.

Especificações:

Dimensões:

Elevação Máxima:670 mm

Elevação Mínima:510 mm

Comprimento externo:2010 mm

Comprimento do leito:1880 mm

Largura externa c/ grade levantada:950 mm

Largura do leito:880 mm

Equipamentos para Laboratório

Estetoscópios

Estufas

Fisioterapia

Inaladores

Instrumental Cirúrgico

Microscópios

Produtos Ortopédicos

Seladoras

Termômetros

Resgate, Salvamento e Primeiros Socorros



NEWSLETTER

Digite seu n

Digite seu e

Altura com as cabeceiras:1120 mm

Altura com as grades:107 mm

Carga Máxima Admissível:150 Kg.

Peso Aproximado:65 Kg.

Dados Elétricos

Tensão de suprimento de energia:127V ~ ou 220V~

Conforme indicado na etiqueta.

Frequência nominal:50/60 Hz

Potência de entrada:435 W

Modo de Operação do equipamento:2 ON/ 18 OFF minutos

CADASTRA

Fale conosco  
pelo whatsapp



+55 11 930200179

#### NOSSOS E-MAILS

DEPARTAMENTO DE VENDAS:

[VENDAS@GENERALMED.COM.BR](mailto:VENDAS@GENERALMED.COM.BR)

[VENDAS1@GENERALMED.COM.BR](mailto:VENDAS1@GENERALMED.COM.BR)

FINANCEIRO:

[FINANCEIRO@GENERALMED.COM.BR](mailto:FINANCEIRO@GENERALMED.COM.BR)

TELEFONES DE CONTATO:

11-2359-7257

11-4327-8456

AS  
PALAVRAS  
**PALAVRAS**  
**MAIS**  
**BUSCADAS**

acessorios para  
balancas para la  
cacapa porta tubo  
s para centrifuga  
diva para exames  
eletrodo para dea  
philips  
equipamentos par  
a

maleta para medimento  
papel para caidot  
ocografo comen  
papel para cardiot  
ocog  
papel para cardiot  
ocografo  
papel para cardiot  
ocografo geass  
papel para cardiot  
ocografovocomen  
ponteiras para mi  
cropipetas  
ponteiras para mi  
cropipetnt  
ponteiras para mi  
o bc 371454 pg 4  
5  
produtos detalhes  
aspx  
produtos fotos as  
px  
produtos listagem  
aspx  
roldana para arra  
ncamento feed  
tsa 120 conjunto  
para aterramento  
mt media tensao t  
rifasico



O QUE DESEJA PROCURAR?



Minha Conta  
Entrar / Cadastrar



Cama Hospitalar ▾ Camas PPP Carro Maca ▾ Cama Hospitalar Infantil ▾ Poltronas Cadeiras de Banho + Categorias

Home / Cama Hospitalar / Cama Hospitalar Automatizada / Cama Hospitalar Automatizada 8 Movimentos Fowler Extra Luxo PH-115 ELX c/ Colchão D28



## Cama Hospitalar Automatizada 8 Movimentos Fowler Extra Luxo PH-115 ELX c/ Colchão D28

REF: PH115ELX MARCA: PH MODELO: PH115ELX



Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

**R\$ 8.289,00**

R\$ 7.957,44 à vista com desconto Pix - Vindi  
ou 12x de R\$ 690,75 Sem juros Cartão Visa - Vindi

Fale conosco no WhatsApp





[Descrição Geral](#) [Características](#) [Garantia](#) [Formas de Pagamento](#) [Avaliações](#)

### CAMA HOSPITALAR AUTOMATIZADA 8 MOVIMENTOS NEW TECH EVOLUTION

Descriutivo: Estrutura em tubos de aço carbono retangular 50 x 30 x 1,5mm. Estrado articulado em chapa de aço carbono dobradas com espessura de 1,5mm. Tratada com sistema anti ferruginoso por fosfatização, possuí acabamento em pintura eletrostática de excelente resistência química e mecânica.

- Cabeceira e peseira removíveis em polietileno injetado, com sistema de encaixe permitindo a rápida fixação. 04 grades para prevenção de quedas em polietileno injetado com sistema de subir e descer através de pistões. Dimensões: L 0,84 e 0,94 m x A 0,35m

Movimento das articulações através motor elétrico bivolt, com controle remoto manual

#### Movimentos

Dorso.....0° ~ 80°

Pernas..... 0° ~ 25°

Trendelemburg.....-12° ~0°

Reverso Trendelemburg.....0° ~12°

Elevação Máxima..... 0,67m

Elevação Mínima..... 0,52 m

Rodas de 4", com freio individual em 02 rodas na diagonal.

Carga Máxima de Trabalho: 200 kg.

Dimensões: Leito: C= 1,97m x L= 0,88m Totais: C= 2,00m x L=0,95m

"O frete é por conta do cliente. Após a finalização do pedido, nossa equipe entrará em contato para combinar a melhor opção de transporte."

## Produtos relacionados

Fale conosco no WhatsApp





Cama Hospitalar Automatizada  
3 Movimentos Fowler Luxo PH...

R\$ 6.500,00

**R\$ 5.950,00**

R\$ 5.712,00 à vista com desconto Pix  
- Vindi  
ou 12x de R\$ 495,83 Sem juros  
Cartão Visa - Vindi



Cama Hospitalar Automatizada  
3 Movimentos Fowler Semi-Lu...

**R\$ 5.496,00**

R\$ 5.276,16 à vista com desconto Pix  
- Vindi  
ou 12x de R\$ 458,00 Sem juros  
Cartão Visa - Vindi



Cama Hospitalar Automatizada  
3 Movimentos Fowler HOME...

**R\$ 8.200,00**

R\$ 7.872,00 à vista com desconto Pix  
- Vindi  
ou 12x de R\$ 683,33 Sem juros  
Cartão Visa - Vindi

## Produtos visualizados



Cama Hospitalar  
Automatizada 8 Movimentos  
Fowler Extra Luxo PH-115 ELX  
c/ Colchão D28

Páginas: 1

**CADASTRE-SE EM NOSSA NEWSLETTER**  
e receba novidades e promoções

Digite seu e-mail

**CADASTRE-SE >**



### INSTITUCIONAL

Sobre a empresa Phoenix Hospitalar  
Como comprar

### ATENDIMENTO

(47) 3323-7580

Fale conosco no WhatsApp



[Minha Conta](#)  
[Entrar / Cadastrar](#)



[Cama Hospitalar](#) [Camas PPP](#) [Carro Maca](#) [Cama Hospitalar Infantil](#) [Poltronas](#) [Cadeiras de Banho](#) [+ Categorias](#)

[Trocas e devoluções](#)

[obrigado](#)

[Fale Conosco](#)

[Tecnologia TrayCommerce](#)

[Fale conosco no WhatsApp](#)



**ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI**

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**

Declaramos, que a entidade privada sem fins lucrativos denominada **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 06.052.929/0001-40, com sede à Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, Bairro Eldorado, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, para todos os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que cumpre com os requisitos a seguir:

**1. QUANTO À REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL**

- ✓ Possui personalidade jurídica e encontra-se em situação de regularidade jurídica;
- ✓ Está em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- ✓ Possui inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- ✓ Não possui débitos em aberto junto à Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

**2. QUANTO AOS REQUISITOS DA LEI Nº 13.019/2014**

- ✓ Atende aos objetivos e finalidades de interesse público, conforme previsto em seu estatuto social;
- ✓ Possui, no mínimo, 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo no CNPJ;
- ✓ Possui experiência prévia na execução do objeto proposto para parceria;
- ✓ Possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional adequadas ao cumprimento da proposta;

**3. QUANTO ÀS VEDAÇÕES LEGAIS**

- ✓ NÃO está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos;
- ✓ NÃO foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com órgãos públicos;
- ✓ NÃO teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos;

**ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI**

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

✓ NÃO possui dirigentes que sejam membros de Poder ou do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da administração pública municipal;

**4. COMPROMISSOS ASSUMIDOS**

Comprometemo-nos a:

- Executar o objeto da parceria de acordo com o plano de trabalho;
- Apresentar a prestação de contas no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria;
- Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, documentos e informações relacionados à parceria;
- Zelar pela boa aplicação dos recursos públicos recebidos.

Declaramos que estamos cientes do teor e da extensão desta declaração e que detemos plenos poderes para firmá-la e que temos ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal".

Cacoal – RO, 12 de novembro de 2025.

VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA  
BIANCHINI:13671774215

Assinado de forma digital por  
VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA  
BIANCHINI:13671774215  
Dados: 2025.11.12 22:13:30  
-04'00'

**Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini**

Presidente da ASSDACO

**ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI**

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, DE  
RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Declaramos, que a entidade privada sem fins lucrativos denominada **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 06.052.929/0001-40, com sede à Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, Bairro Eldorado, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, para todos os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que:

1. **NÃO DEVE** prestações de contas junto a qualquer órgão público federal, estadual ou ao Município de Cacoal-Ro;
2. A Associação encontra-se em situação regular perante todos os órgãos competentes, sem pendências administrativas, financeiras ou contábeis;
3. Assumimos total responsabilidade pelo recebimento dos recursos, que serão disponibilizados à ASSDACO em Conta Corrente Específica do Banco do Brasil;
4. Nos comprometemos a utilizar os recursos de acordo com o proposto no Plano de Trabalho;
5. Assumimos a responsabilidade pela **prestaçāo de contas do recurso** que receberemos, comprometendo-nos a apresentar toda documentação necessária no prazo de até 90 (noventa) dias, contado do término da vigência de execução, conforme prescrito no artigo 66 da Lei nº 13.019/2014; e

**ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI**

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

6. Declaramos que estamos cientes do teor e da extensão desta declaração e que detemos plenos poderes para firmá-la e que temos ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal".

Cacoal – RO, 12 de novembro de 2025.

VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA  
BIANCHINI:13671774215

Assinado de forma digital por  
VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA  
BIANCHINI:13671774215  
Dados: 2025.11.12 22:16:59  
-04'00'

**Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini**

Presidente da ASSDACO

**ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI**

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

**DECLARAÇÃO DAS VEDAÇÕES**

**(Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 51 Dec. 8.323/2021 )**

Declaramos, conforme o disposto na Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.323/2021, e demais normas complementares aplicáveis, que a entidade privada sem fins lucrativos denominada **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 06.052.929/0001-40, com sede à Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, Bairro Eldorado, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, para todos os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que:

**I** – Está regularmente constituída e em pleno funcionamento;

**II** - Não foi omissa no dever de prestar contas de parcerias públicas anteriormente celebrada;

**III** – A organização da sociedade civil não possui como dirigente qualquer membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, nem dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se esta vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como a parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

**IV** - Não teve suas contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos;

**V** - Não sofreu nenhuma punição, conforme previsto no inciso V:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

**VI** - Não teve suas contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

**ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI**

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

**VII** - Não tem entre seus dirigentes pessoa nos termos do disposto no inciso VII:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Declaramos que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detemos plenos poderes e informações para firmá-la e que temos ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal”.

Cacoal – RO, 12 de novembro de 2025.

VERA LUCIA TRAVAIN DE Assinado de forma digital por  
SOUZA VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA  
BIANCHINI:13671774215 Dados: 2025.11.12 22:09:32 -04'00'  
BIANCHINI:13671774215

**Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini**  
Presidente da ASSDACO

**ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI**

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

**DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Declaramos, conforme o disposto na Lei nº 13.019/2014, e demais normas complementares aplicáveis, que a entidade privada sem fins lucrativos denominada **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 06.052.929/0001-40, com sede à Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, Bairro Eldorado, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, para todos os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que:

- a) Declaramos que, não possuímos qualquer impedimento legal para celebrar termo de colaboração ou termo de fomento com o Poder Público, encontrando-nos em plena capacidade jurídica para firmar parceria com o Município de Cacoal/RO.
- b) Declaramos que nos encontramos em situação regular perante a Receita Federal do Brasil, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Justiça do Trabalho.
- c) Declaramos estar cientes e em total conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
- d) Declaramos que todas as informações prestadas são verdadeiras, e comprometemo-nos a comunicar imediatamente ao Município de Cacoal/RO qualquer alteração que possa resultar em impedimento para a celebração ou execução da parceria.

**ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI**

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

Declaramos que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detemos plenos poderes e informações para firmá-la e que temos ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal”.

Cacoal – RO, 12 de novembro de 2025.

VERA LUCIA TRAVAIN DE Assinado de forma digital por  
SOUZA  
BIANCHINI:13671774215 Dados: 2025.11.12 22:14:56 -04'00'

**Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini**

Presidente da ASSDACO

**ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI**

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL****(Artigo 33, inciso V, alínea “c” da Lei Federal nº 13.019/2014)**

Eu **VERA LÚCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI**, portadora do RG nº 105.819/SSP/RO e inscrita no CPF nº 136.717.742-15, representante legal da **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 06.052.929/0001-40, com sede à Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, Bairro Eldorado, na cidade de Cacoal-RO. Declaro, para os fins previstos na alínea “c”, *inciso V, do art. 33 da Lei nº 13.019/2014*, que a entidade *possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas*.

Declaramos que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detemos plenos poderes e informações para firmá-la e que temos ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal”.

Cacoal – RO, 12 de novembro de 2025.

VERA LUCIA TRAVAIN DE Assinado de forma digital por VERA  
SOUZA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA  
BIANCHINI:13671774215 Dados: 2025.11.12 22:19:21 -04'00'

**Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini**

Presidente da ASSDACO